



# ESTADO DO AMAPÁ

## DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 17 DE JUNHO DE 1996 - 2ª-FEIRA Nº 1338 - Circulação: 18.06.96 às 11:30h

Governador do Estado  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe do Gabinete do Governador  
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar  
Mj. RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado  
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Secretário de Estado da Fazenda  
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura  
MARIA JOSÉ DE SOUZA RIGAMONTI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado  
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

### SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração  
MANOEL ANTONIO DIAS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde  
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania  
MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos  
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado  
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado  
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO Nº 2385 DE 14 DE junho DE 1996

*Dispõe sobre a concessão de benefício fiscal aos produtos da empresa que indica e nas condições que estabelece.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 0144, de 28 de janeiro de 1994, dispõe sobre instrumentos e mecanismos relativos à política de incentivos ao desenvolvimento industrial do Estado do Amapá e seus objetivos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o interesse do Poder Executivo em dispor desses instrumentos e mecanismos, com o objetivo de fomentar a indústria de transformação e permitir o abastecimento dos mercados local e nacional com produtos a preços competitivos, com similares da indústria nacional;

CONSIDERANDO que a empresa FACEPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em fase de instalação, no Distrito de Santana, foi reconhecida pelo Governo do Amapá como de interesse prioritário para o Estado,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Às saídas internas e interestaduais dos produtos da linha de produção da empresa acima qualificada, constantes do Anexo Único deste Decreto, ficam concedidas redução de carga tributária, correspondente até 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto, calculado sobre o saldo devedor, em cada período de apuração, de forma que o valor a recolher, resulte nos percentuais mínimos abaixo, incidentes sobre os preços de venda dos produtos e na seguinte ordem:

- a) 1º exercício ..... 0,5%
- b) 2º exercício ..... 0,8%
- c) 3º exercício ..... 1,0%
- d) 4º exercício ..... 1,5%
- e) 5º exercício ..... 1,8%

Art. 2º - Para fazer jus ao benefício fiscal, a empresa deverá observar as seguintes exigências:

I - o empreendimento atenda às normas e diretrizes impostas pela legislação ambiental;

II - sejam utilizadas no processo produtivo matérias-primas, insumos e implementos, preferencialmente produzidos no Estado;

III - seja utilizada, prioritariamente, mão-de-obra local.

Parágrafo único - O benefício fiscal de que trata este Decreto vigorará pelo período de 05 (cinco) anos consecutivos e a partir de sua vigência.

Art. 3º - É vedado à empresa acumular o benefício conferido neste Decreto com outro concedido pelo Estado, que importe em desoneração do imposto estadual.

Art. 4º - Fica assegurado à empresa o direito de crédito fiscal resultante de entradas tributadas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

Getúlio do Espírito Santo Mota  
Secretário de Estado da Fazenda

#### ANEXO ÚNICO

PRODUTOS A SEREM FABRICADOS PELA EMPRESA FACEPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

#### POSIÇÕES E SUBPOSIÇÕES

| CÓDIGO       |               | NBM/SH                |
|--------------|---------------|-----------------------|
| POSICÕES     | E SUBPOSIÇÕES | PRODUTOS              |
| 4802.51.0000 |               | PAPEL EM RESMAS       |
| 4802.51.0001 |               | PAPEL EM BOBINAS      |
| 4818.30.0000 |               | GUARDANAPOS DE PAPEL  |
| 4818.10.0000 |               | PAPEL HIGIÊNICO       |
| 4818.20.0000 |               | TOALHAS INTERFOLHADAS |

DECRETO Nº 2386 DE 14 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 170/96,

#### RESOLVE:

Dispensar Sandra Lúcia da Silva Torres, da função de confiança de Secretário Administrativo, Código CDI-1, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 01 de abril do corrente.

Macapá, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

DECRETO Nº 2387 DE 14 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 150/96-VG,

#### RESOLVE:

Nomear Domingas Picanço Gonzaga, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Classe C, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, Código CDI-1, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 02 de maio do corrente.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

DECRETO Nº 2388 DE 14 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO - O resultado final inserido no Edital de

Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

# RESOLVE:

Nomear **Isabel Cristina Brazão Froz**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Padrão 05, Subgrupo NS, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

DECRETO Nº 2389 DE 14 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

# RESOLVE:

Nomear **Luiz Fernando Gomes Escudero**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Padrão 05, Subgrupo NS, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

DECRETO Nº 2390 DE 14 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

# RESOLVE:

Nomear **José Ronaldo da Luz dos Santos**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Padrão 05, Subgrupo NS, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

DECRETO Nº 2391 DE 14 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

# RESOLVE:

Nomear **Graciosa de Cássia Virgolino Azevedo**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Padrão 05, Subgrupo NS, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

DECRETO Nº 2392 DE 14 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

# RESOLVE:

Nomear **Leila do Socorro da Silva Moraes**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Padrão 05, Subgrupo NS, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

DECRETO Nº 2393 DE 14 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

# RESOLVE:

Nomear **Hilda Cêla Viêgas Picanço**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Padrão 05, Subgrupo NS, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

DECRETO Nº 2394 DE 14 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

# RESOLVE:

Nomear **Hilda Helena Furtado de Menezes**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Padrão 05, Subgrupo NS, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

DECRETO Nº 2395 DE 14 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

# RESOLVE:

Nomear **Márcia Cristina Cunha de Oliveira**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Padrão 05, Subgrupo NS, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

## ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA

Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJAO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 158 - Centro - Fone: (096) PABX - 212-2136 e 2138.

Ramais: Secretaria 30, D. Adm. 31, Diret. 34, D. Com. 39, Redação 35, Fotomec. 36, Arquivo 38, Vendas 47, Tipografia 41, Almozenado 49.

Divisão Industrial - 212-2137

FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP

### PREÇOS DE ASSINATURAS

| ORDEM | ASSINATURA                    | 3 MESES | 6 MESES | 12 MESES |
|-------|-------------------------------|---------|---------|----------|
| 01    | Assinatura                    | 35,33   | 70,66   | 141,32   |
| 02    | Assinatura com remessa postal | 57,35   | 114,70  | 229,40   |

### PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

|                  |          |
|------------------|----------|
| * Modelo I.....  | R\$ 0,32 |
| * Modelo II..... | R\$ 0,40 |

### REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

### PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

|                        |          |
|------------------------|----------|
| Exemplar.....          | R\$ 0,70 |
| Exemplar Atrasado..... | R\$ 0,86 |

### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

|                                                                                                            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Centímetro composto em lauda padrão.....                                                                   | R\$ 2,70   |
| Centímetro para compor.....                                                                                | R\$ 3,78   |
| Página exclusiva.....                                                                                      | R\$ 323,29 |
| Proclama de Casamento.....                                                                                 | R\$ 29,60  |
| Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas. |            |

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

**DECRETO Nº 2396 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear **Vlanderni do Nascimento**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Padrão 05, Subgrupo NS, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2397 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear **José Ronaldo Farias Pinto**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Padrão 05, Subgrupo NS, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2398 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear **Michela do Socorro Almeida de Santana**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico Bioquímico, Padrão 05, Subgrupo NS, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2399 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear **Robson Gualberto Osório**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Padrão 05, Subgrupo NS, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2400 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear **Dayse Nazaré Tinoco Cyrus**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Padrão 05, Subgrupo NS, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2401 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear **Raimunda Luciléa dos Santos Franco**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Padrão 05, Subgrupo NS, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2402 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear **Solange Helena de Souza Brito**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Padrão 05, Subgrupo NS, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2403 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear **Elza Maria Arruda Soares**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Padrão 05, Subgrupo NS, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2404 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear **Ana Célia Nascimento Santiago**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Padrão 05, Subgrupo NS, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2405 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear **Rosilene Viana Vaz**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação - Supervisor Escolar, Classe C, Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador



## DECRETO Nº 2406 DE 14 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Odaléa Nonato de Lima*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação - Supervisor Escolar, Classe C, Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

## DECRETO Nº 2407 DE 14 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Odiléa Borges da Silva*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação - Orientador Educacional, Classe C, Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

## DECRETO Nº 2408 DE 14 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito o Decreto nº 2139, de 31 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1330, de 03 de junho de 1996.

Macapá, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

## DECRETO Nº 2409 DE 14 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Sônia Lúcia Monte de Leão*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação - Orientador Educacional, Classe C Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

## DECRETO Nº 2410 DE 14 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Izabel Oliveira Koch*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação - Orientador Educacional, Classe C, Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

## DECRETO Nº 2411 DE 14 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Maria Laila da Silva Moraes*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação - Orientador Educacional, Classe C, Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

## DECRETO Nº 2412 DE 14 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Manoel Antônio Bezerra Barcelar*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

## DECRETO Nº 2413 DE 14 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Marília de Almeida Chaves*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

## DECRETO Nº 2414 DE 14 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Benedito Cardoso da Costa*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

## DECRETO Nº 2415 DE 14 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Luzia de Fátima do Espírito Santo da Silva*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador



**DECRETO Nº 2416 DE 14 DE junho DE 1996**

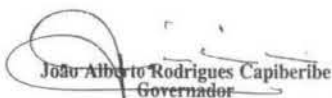
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Nazaré do Socorro Raiol Albuquerque*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2417 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Regina Tércia Vieira Pinheiro*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2418 DE 14 DE junho DE 1996**

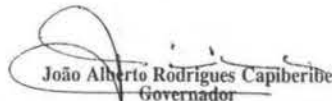
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Cristina Aparecida Barbosa Grécia Coutinho*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2419 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Cirlú Dias Cohen*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2420 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *João Gomes Pereira*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2421 DE 14 DE junho DE 1996**

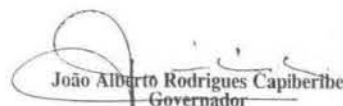
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Maria de Jesus Rodrigues dos Santos Fonseca*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2422 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Rosy Anne da Silva Miranda*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2423 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Edna Maria de Oliveira Pantoja*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2424 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Mara Rodrigues Amorim*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2425 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Mara Cristina Rodrigues Barros*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2426 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Maria do Socorro Melo Ferreira*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2427 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Ivone Jacarandá Braga Nunes*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2428 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Uka Cordeiro de Aguiar*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2429 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Francisca de Fátima de Souza Aguiar*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2430 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Ana Paula Fagundes Campos*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2431 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Maximiano de Oliveira dos Santos*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2432 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Kátia de Nazaré Ferreira Aguiar*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2433 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Wania Maria de Almeida Garcia Palheta*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2434 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Kátia Cibele Farias Rocha*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2435 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Raquel Nei Carvalho Jati*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2436 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Gláucia Ioná Brito da Silva*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2437 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Felix da Silva Filizzola*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2438 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Maria de Lourdes Modesto Gomes*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2439 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Ana Auxiliadora Miranda dos Santos*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2440 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Suzana Machado Souto*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2441 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Maria Hidelina Rodrigues da Gama*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2442 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Conceição de Maria dos Santos Vinhas*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2443 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Ieda Chagds Avelar*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2444 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Darlene Palmerim Ferreira*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2445 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Cristina do Socorro Souza Costa*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador



**DECRETO Nº 2446 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Sandra Pereira Mendes*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2447 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Rosângela Ferreira Braga*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2448 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Meriam Santos de Farias*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2449 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Jonas Ferreira Aguiar*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2450 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Sônia Maria Pereira Pimenta*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2451 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Estelita Martins Sampaio*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2452 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Maria Lúcia Silveira Damasceno*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2453 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Ana Maria Cardoso Leal da Silva*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2454 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Rosiane Pimentel de Matos Picanço*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2455 DE 14 DE junho DE 1996**

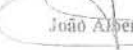
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Ediléuda Barros Lopes Gonzaga*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2456 DE 14 DE junho DE 1996**

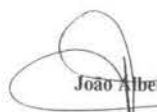
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear *Jorgeane da Fonseca Nery*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2457 DE 14 DE junho DE 1996**

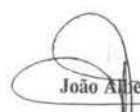
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear *Rita do Socorro Gonçalves de Souza*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2458 DE 14 DE junho DE 1996**

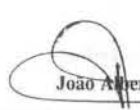
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear *Alessandra dos Santos Silva*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2459 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear *Sandra Maria de Matos Cardoso*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2460 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear *Rosa Helena Coutinho dos Santos*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2461 DE 14 DE junho DE 1996**

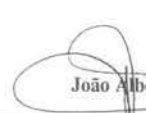
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear *Daniele Brasão Gomes*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2462 DE 14 DE junho DE 1996**

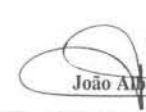
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear *José Roberto Afonso Pantoja*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2463 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear *Isnanda de Azevedo Feitoza*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2464 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear *Ivan dos Santos Sousa*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2465 DE 14 DE junho DE 1996**

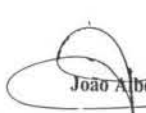
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear *Dinêlma de Brito Cardoso*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2466 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Ana Lúcia da Silva de Sousa*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá,

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2467 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *André da Silva de Oliveira*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá,

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2468 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Elisângela Cordeiro Ferreira*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá,

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2469 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Antônia Maria Ribeiro Lima*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá,

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2470 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Maria Lúcia da Silva Sena*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá,

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2471 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Jocelino Santos da Carmo*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá,

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2472 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Marco Antonio Pontoja da Costa*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá,

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2473 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Adriana Cristina Furtado Idalino*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá,

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2474 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Ana Maura da Silva de Souza*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá,

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2475 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Gracilene Freire Lopes*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá,

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador



**DECRETO Nº 2476 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Mário Pimentel Neto*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2477 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Bárbara de Fátima Vieira Cardoso*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2478 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Carmen da Luz Pimentel*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2479 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Iralúcia Ramos da Costa*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2480 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Cristina Hernandez Ochoa Coutinho*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2481 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Sheila Coutinho dos Santos*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2482 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Kátia Cristina da Silva Souza*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2483 DE 14 DE junho DE 1996**

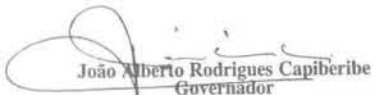
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Josue Marques Baia*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2484 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Marcelo Almeida Cardoso*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2485 DE 14 DE junho DE 1996**

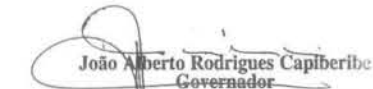
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Darcineia Coelho Barroso*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2486 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Helem Geane Lobato Favacho*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2487 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Denilson Maciel do Nascimento*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2488 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Ivaniria Santos Barros*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2489 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Rosalina do Socorro Barbosa Vilhena*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2490 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Martucio dos Anjos da Silva*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2491 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Helvina de Fátima Pinheiro Lobato*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2492 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Raimunda Santos Barros*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2493 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Allison Quaresma Rodrigues*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2494 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *José Eraldo Bacelar Soares*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2495 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Josefina Silva de Almeida*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2496 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Antônia Bezerra Leite*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2497 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Francisco Xavier Gomes Pantoja*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2498 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Maria Emilia da Silva Ribeiro*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2499 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Izia Melônio Ayala*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2500 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Claudia Delmira Goulart de Souza*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2501 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Mauritânia Leite Cavalcante*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2502 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Maiza Argento Soares*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2503 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Rosângela Maria Costa Leão*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2504 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Antônia Mara de Sousa Pereira*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2505 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Ednete Neris Dias*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador



**DECRETO Nº 2506 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Elke Daniêla Rocha Nunes*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá,

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2507 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Maria Erondina Gomes Pantoja*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá,

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2508 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Telma Silva de Oliveira*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá,

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2509 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Sílvia Helena Santos de Araújo*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá,

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2510 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Aliny Ribeiro Santana*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá,

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2511 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Josinete de Oliveira Barbosa*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá,

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2512 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Jandira Cunha Furtado*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá,

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2513 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Maria Scila Nacly Abenassif*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá,

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2514 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Ana Patrícia dos Santos Melo*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá,

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2515 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Ghislaine Dias da Costa*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá,

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2516 DE 14 DE junho DE 1996**

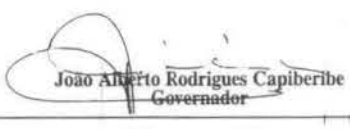
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Milka da Graça Baia*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2517 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Maria Petronila de Araújo Rodrigues*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2518 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Ligia Cardoso Barbosa*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2519 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Marta Magno Barroso*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2520 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *João Batista Soeiro de Sousa*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2521 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Vilma Pereira Divino*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2522 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Ana Claudia dos Santos Vale*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2523 DE 14 DE junho DE 1996**

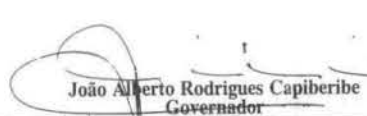
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Maria Vanilza Mota dos Santos*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2524 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Rosana Pereira Galvão Rangel*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2525 DE 14 DE junho DE 1996**

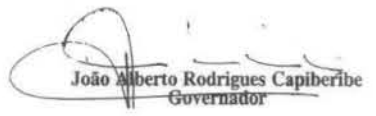
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Glacyanne Teixeira Oliveira*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2526 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

**RESOLVE:**

Nomear *Augusto Cesar de Carvalho Guedes*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2527 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

**RESOLVE:**

Nomear *Luis Americo Oliveira Felipe*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2528 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

**RESOLVE:**

Nomear *Delma da Silva Viana*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2529 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

**RESOLVE:**

Nomear *Arlete Rodrigues Neri da Silva*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2530 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

**RESOLVE:**

Nomear *Edinaldo Leão dos Santos*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2531 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

**RESOLVE:**

Nomear *Marinete de Andrade dos Santos*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2532 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

**RESOLVE:**

Nomear *Gilsemery Clarice das Graças Estumano Valente*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2533 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

**RESOLVE:**

Nomear *Cláudia Maciel Araújo*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2534 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

**RESOLVE:**

Nomear *Lourdes Silva Paixão*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2535 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

**RESOLVE:**

Nomear *José Rosivan dos Santos Silva*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador



**DECRETO Nº 2536 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear *Ney da Silva Balieiro*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2537 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear *Brandalex Moy Teixeira*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2538 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear *Maria Rosenilda Barbosa Santos*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2539 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear *Alex Sandro de Souza Chaves*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2540 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear *Rosana Cecília de Mendonça do Nascimento*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2541 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear *Maria dos Anjos Marques Pereira*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2542 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear *Manoel Santos Souza*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2543 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear *Maria Gomes de Lima*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2544 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear *Valdelirio Procópio Leala*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "B", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2545 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**RESOLVE:**

Nomear *Marly de Lima Mendes*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "B", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2546 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Ana Maria Silva de Lima*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "B", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2547 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Ana Lúcia Rodrigues dos Santos*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "B", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2548 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Maria de Fátima dos Santos Araújo*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "B", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2549 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Luiz Fernandes da Silva Neto*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "B", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2550 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Maria Hilma de Andrade Pontes*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "B", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2551 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *Edilene do Socorro Almeida Dias*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "B", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2552 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** - O resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

**R E S O L V E:**

Nomear *José Maria Pereira Dias*, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "B", Ref. 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2553 DE 14 DE junho DE 1996**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o Memo. nº 116/96-ASSINT, e

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei 0217, de 19 de junho de 1995,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica nomeado como colaborador eventual do Estado do Amapá, o Senhor *Tomás Togni Tarquinio*, no período de 13 de junho a 13 de setembro de 1996, junto à Assessoria Internacional do Gabinete do Governador.

Art. 2º - As despesas de transporte, pousada e alimentação correrão à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador, observado o disposto no Decreto nº 0392, de 22 de março de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2554 DE 14 DE junho DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Decreto nº 394/96-DPPR/SEAGA,

**R E S O L V E:**

Designar os Técnicos abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, *Gilda Ferreira Pereira-Engenheira Agrônoma*, comporem a *Comissão Organizadora da XXXIII Expo-Feira Agropecuária*, a realizar-se no período de 08 a 15 de setembro do corrente ano:

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO/SEAGA**

|                                         |                       |
|-----------------------------------------|-----------------------|
| <i>Gilda Ferreira Pereira</i>           | Engenheira Agrônoma   |
| <i>Hermógenes Campbell Moutinho</i>     | Médico Veterinário    |
| <i>José Raimundo Pinto Gemaque</i>      | Médico Veterinário    |
| <i>Luiz Fernando de Lima Figueiredo</i> | Engenheiro Agrônomo   |
| <i>Marcos Aurélio Bezerra Araújo</i>    | Engenheiro Agrônomo   |
| <i>Marcos Vinícius Dias Sales</i>       | Agente Administrativo |
| <i>Maria Eugênia Oliveira Picanço</i>   | Médica Veterinária    |

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-RURAP**

*Miguel Gomes de Almeida* Médico Veterinário

**INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP**

*Mauro Henrique Montoril Santiago* Engenheiro Agrônomo

## DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO AMAPÁ-DEAARA

Renato da Rocha Portal

Médico Veterinário

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

Ary Ferreira Farias

Técnico em Geologia

## GABINETE DO GOVERNADOR

Gilvana dos Santos Batista

Economista

## CASA MILITAR

Ermelindo Monteiro Brasil Filho

Capitão da Polícia Militar

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP

Ernando Rosa da Silva

Delegado de Polícia

## POLÍCIA MILITAR

Ceizar Augusto Sena de Matos

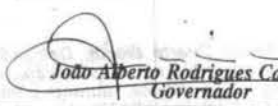
Tenente Coronel

## FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FAEAP

Manoel de Almeida Souza

Representante

Macapá, 14 de junho de 1996

  
 João Alberto Rodrigues Capiberibe  
 Governador

DECRETO Nº 2555 DE 14 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Sandra Maria Queiroz Ferreira, Fiscal de Tributos, Rui Sezinando de Assunção Costa, Auxiliar de Fiscal, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá e Claudina do Socorro Farias Vieira, Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades referenciadas nos Processos nºs. 28770.005547/95, 28770.00185/96, 28770.004247/96, 28770.005469/95, e 28770.005521/95-SESA.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de junho de 1996

  
 João Alberto Rodrigues Capiberibe  
 Governador

DECRETO Nº 2556 DE 14 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

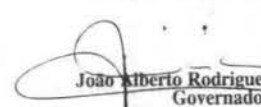
## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Antônio Damasceno Soares, Fiscal de Tributos, Jurema Benedita do Nascimento Brito e Jucinete Carvalho de Alencar, ocupantes do cargo de Auxiliar de Fiscal, todos integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades referenciadas nos Processos nºs. 28770.005542/95, 28770.005570/95, 28770.005551/95, 28770.005571/95, 28770.005578/95 e 28770.005546/95-SESA.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de junho de 1996

  
 João Alberto Rodrigues Capiberibe  
 Governador

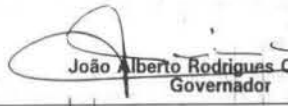
DECRETO Nº 2557 DE 14 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta no Processo nº 28840.002433/96-GAB/SEEC,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Uai de Jesus Felipe da Silva, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Referência 01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos do artigo 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 06 de maio de 1996.

Macapá, 14 de junho de 1996

  
 João Alberto Rodrigues Capiberibe  
 Governador

DECRETO Nº 2558 DE 14 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta no Processo nº 28840.002420/96-GAB/SEEC,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Elcione Barros Vales, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Padrão 17, Subgrupo NM, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos do artigo 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 30 de abril de 1996.

Macapá, 14 de junho de 1996

  
 João Alberto Rodrigues Capiberibe  
 Governador

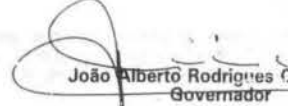
DECRETO Nº 2559 DE 14 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta no Processo nº 28840.002395/96-GAB/SEEC,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Rizomar Nascimento Pereira, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe C, Referência 01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos do artigo 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 03 de maio de 1996.

Macapá, 14 de junho de 1996

  
 João Alberto Rodrigues Capiberibe  
 Governador

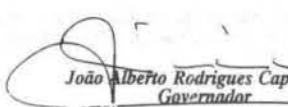
DECRETO Nº 2560 DE 14 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício nº 165,

## RESOLVE:

Exonerar Ernane Soares Ferreira, do cargo em comissão de Delegado, da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 27 de maio do corrente.

Macapá, 14 de junho de 1996

  
 João Alberto Rodrigues Capiberibe  
 Governador

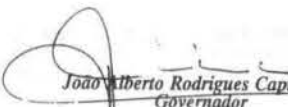
DECRETO Nº 2561 DE 14 DE junho DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 165,

## RESOLVE:

Nomear Celson Augusto Pacheco de Souza, para exercer o cargo em comissão de Delegado, da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 27 de maio do corrente.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996

  
 João Alberto Rodrigues Capiberibe  
 Governador

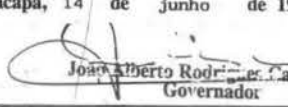
DECRETO Nº 2562 DE 14 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996, e o contido no Ofício nº 205/96-PROG,

## RESOLVE:

Exonerar Andréa Regina dos Santos, do cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria de Apoio Jurídico-Legislativo, Código PEC, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 1º de junho de 1996.

Macapá, 14 de junho de 1996

  
 João Alberto Rodrigues Capiberibe  
 Governador



## DECRETO Nº 2563 DE 14 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996, e o contido no Ofício nº 205/96-PROG,

## RESOLVE:

Nomear *Andréa Regina dos Santos*, para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos Cíveis e Criminais, Código PEC, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 1º de junho de 1996.

Macapá, 14 de junho de 1996

*João Alberto Rodrigues Capiberibe*  
Governador

## DECRETO Nº 2564 DE 14 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996, e o contido no Ofício nº 206/96-PROG,

## RESOLVE:

Nomear *Iaci Pelaes dos Reis*, para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria de Apoio Jurídico-Legislativo, Código PEC, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 1º de junho de 1996.

Macapá, 14 de junho de 1996

*João Alberto Rodrigues Capiberibe*  
Governador

## DECRETO Nº 2565 DE 14 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996, e o contido no Ofício nº 191/96-PROG,

## RESOLVE:

Exonerar *Luiz Esteves Santos Assunção*, do cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos Cíveis e Criminais, Código PEC, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 1º de junho de 1996.

Macapá, 14 de junho de 1996

*João Alberto Rodrigues Capiberibe*  
Governador

## DECRETO Nº 2566 DE 14 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com o disposto na Lei nº 0011, de 02 de janeiro de 1996, e o contido no Ofício nº 191/96-PROG,

## RESOLVE:

Nomear *Luiz Esteves Santos Assunção*, para exercer o cargo em comissão de Sub Procurador-Geral do Estado, Código SPG, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 1º de junho de 1996.

Macapá, 14 de junho de 1996

*João Alberto Rodrigues Capiberibe*  
Governador

## DECRETO Nº 2567 DE 14 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996, e o contido no Ofício nº 189/96-PROG,

## RESOLVE:

Exonerar *Paulo Sérgio Braga Teixeira*, do cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos Patrimoniais, Código PEC, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 1º de junho de 1996.

Macapá, 14 de junho de 1996

*João Alberto Rodrigues Capiberibe*  
Governador

## DECRETO Nº 2568 DE 14 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996, e o contido no Ofício nº 189/96-PROG,

## RESOLVE:

Nomear *Ana Célia Doho Martins*, para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos Patrimoniais, Código PEC, da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 1º de junho de 1996.

Macapá, 14 de junho de 1996

*João Alberto Rodrigues Capiberibe*  
Governador

## DECRETO Nº 2569 DE 14 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e, tendo em vista o que consta do Ofício nº 166,

## RESOLVE:

Autorizar *Benemar Benedito dos Santos*, a ausentar-se da sede de suas atribuições, para tratar de assuntos particulares, no período de 14 a 18 de junho do corrente.

Macapá, 14 de junho de 1996

*João Alberto Rodrigues Capiberibe*  
Governador

## DECRETO Nº 2570 DE 14 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 0166,

## RESOLVE:

Designar *Odanete das Neves Duarte Biondi*, Delegada-Geral de Polícia Civil, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 14 a 18 de junho do corrente.

Macapá, 14 de junho de 1996

*João Alberto Rodrigues Capiberibe*  
Governador

## DECRETO Nº 2571 DE 14 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício nº 421/96-SESA,

## RESOLVE:

Exonerar *Francisco das Chagas Pereira Ferreira*, da função de confiança de Chefe do Serviço de Fisioterapia/HGM, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 14 de junho de 1996

*João Alberto Rodrigues Capiberibe*  
Governador

## DECRETO Nº 2572 DE 14 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício nº 421/96-SESA,

## RESOLVE:

Exonerar *Toyofica Abe*, da função de confiança de Chefe da Clínica de Diagnóstico/HGM, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 14 de junho de 1996

*João Alberto Rodrigues Capiberibe*  
Governador

## DECRETO Nº 2573 DE 14 DE junho DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício nº 421/96-SESA,

## RESOLVE:

Exonerar *Eduardo Leal de Franco*, da função de confiança de Chefe do Laboratório de Análises Clínicas/HGM, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 14 de junho de 1996

*João Alberto Rodrigues Capiberibe*  
Governador

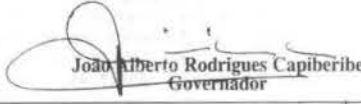
**DECRETO Nº 2574 DE 14 DE junho DE 1996**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício nº 421/96-SESA,

**R E S O L V E :**

Nomear **José Raimundo Paladino**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe A, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Fisioterapia/HGM, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2575 DE 14 DE junho DE 1996**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício nº 421/96-SESA,

**R E S O L V E :**

Nomear **Raimundo Eduardo de Mendonça Freire**, ocupante do cargo de Médico, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de

**Órgãos de Assessoramento do Governo****Gabinete do Governador**

PORTARIA Nº 133/96-CG

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996,

**R E S O L V E :**

Designar **MARIVALDO JARDIM LOBATO**, Chefe da Seção de Pessoal/DAA, Código CDI-2, do Gabinete do Governador, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para responder acumulativamente e em substituição o cargo de Assessor, Código CDE-1, deste Gabinete, durante a ausência de seu respectivo titular **GUILHERME JARBAS BARBOSA DE SANTANA**, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 01 à 30.07.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 12 de junho de 1.996.

  
Jairoel Adailton Souza Nunes  
= Chefe do Gabinete do Governador =

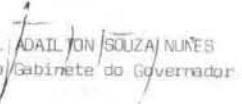
PORTARIA Nº 134/96-CG

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996 e tendo em vista o teor do Ofício nº 004/96-RG/CABI,

**R E S O L V E :**

Homologar o deslocamento da servidora **LEU CIR PINHO SANTANA**, Agente Administrativo, lotada neste Gabinete, pertencente ao Quadro de Pessoal do Contrato Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até os municípios de Serra do Navio, Porto Grande e Ferreira Gomes, à serviço da 1ª Dama do Estado, no período de 06 à 09.06.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 12.06.96.

  
Jairoel Adailton Souza Nunes  
= Chefe do Gabinete do Governador =

PORTARIA Nº 135/96-CG

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996 e tendo em vista o teor do Memo nº 033/96-STAG/DAA/GAB/GOV,

Chefe da Clínica de Diagnóstico/HGM, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**DECRETO Nº 2576 DE 14 DE junho DE 1996**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício nº 421/96-SESA,

**R E S O L V E :**

Nomear **Edilson Leal da Cunha**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Padrão 05, Subgrupo NS, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe do Laboratório de Análises Clínicas/HGM, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

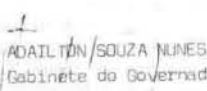
Macapá, 14 de junho de 1996

  
João Alberto Rodrigues Capiberibe  
Governador

**R E S O L V E :**

Homologar o deslocamento do servidor **MACA RIO MACÊDO BARRETO FILHO**, Motorista, Código CDI-1, do Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até o município de Oiapoque-AP, assessorando o Exmº. Sr. Governador do Estado, no período de 06 a 10.06.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 12.06.96.

  
Jairoel Adailton Souza Nunes  
= Chefe do Gabinete do Governador =

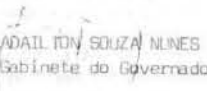
PORTARIA Nº 136/96-CG

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267, de 09 de abril de 1.996, e tendo em vista o contido no Ofício nº 198/96-CAMI datado de 13 de junho de 1.996,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor **FRANCISCO JOSÉ SERRA PE NAFORT**, Código CDE-1, pertencente a este Gabinete, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca, no período de 14 à 17.06.96, assessorando o Exmº. Sr. Governador em viagem aos referidos Municípios.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 13 de junho de 1.996.

  
Jairoel Adailton Souza Nunes  
= Chefe do Gabinete do Governador =

**Auditoria Geral do Estado**

PORTARIA Nº 030/96-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 15, Item VI, aprovado pelo Decreto (N) nº 0294,

**R E S O L V E :**

ART. 1º - Designar **BENEDITO BALIEIRO FERREIRA**, **JOSIANE SOCORRO DA SILVA FERREIRA**, Contadores, lotados nesta Auditoria, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de SÃO JOAQUIM DO PACUÍ para examinarem os Convênios celebrados entre o Governo do Estado do Amapá e a Associação Escola Família Agrícola de São Joaquim do Pacuí,

no dia 25.04.96.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário.  
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá-AP, 25 de Abril 1996.

  
MARIVALDA MACIEL SIMÕES  
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 031/96-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 15, Item VI, aprovado pelo Decreto (N) nº 0294.

**R E S O L V E :**

ART. 1º - Designar **RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS**, Motorista, lotado nesta Auditoria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atividades até o Município de FERREIRA GOMES, com o objetivo de conduzir a Comitiva com o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no dia 19.05.96.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário.  
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá-AP, 20 de Maio de 1996.

  
MARIVALDA MACIEL SIMÕES  
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 032/96-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 15, Item VI, aprovado pelo Decreto (N) nº 0294.

**R E S O L V E :**

ART. 1º - Designar **ARIÁDINE RIBEIRO BARROS** e **CARLOS ALBERTO NERY MATIAS**, Contadores, lotados nesta Auditoria, para examinarem os Balanços e Demonstrativos Contábeis do Governo do Estado do Amapá, na Secretaria de Estado da Fazenda, relativo ao exercício de 1995.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário.  
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá-AP, 06 de Maio de 1996.

  
MARIVALDA MACIEL SIMÕES  
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 033/96-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Ge

ral do Estado, Art. 15, Ítem VI, aprovado pelo Decreto (N) nº 0294.

# RESOLVE:

ART. 1º - Designar ELENICE DA SILVA SAMPAIO, Agente Administrativo, lotada nesta Auditoria, para responder em substituição à função de Confiança de Secretária Executiva, Código CDI-2, durante o impedimento da titular MARIA DO SOCORRO FRANCO SILVA, que entrará em gozo de férias regulamentar no período de 03.06.96 a 02.07.96.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário  
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá-AP, 03 de Junho de 1996.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES  
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 034/96-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 15, Ítem VI, aprovado pelo Decreto (N) nº 0294.

# RESOLVE:

ART. 1º - Designar ANA CRISTINA VAS CONCELOS BEZERRA, MARLI PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO RUBENIO DE OLIVEIRA, Contadores, lotados nesta Auditoria, sob a coordenação do Chefe da Divisão de Auditoria Operacional, Sr. CARLOS ALBERTO NERY MATIAS, procederem Auditoria Especial, na Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, conforme solicitação feita através do Ofício nº 0300/96-GAB/GOV, de 04 de junho de 1995.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário.  
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá-AP, 10 de junho de 1996.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES  
Auditora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 035/96-AUDI

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do regulamento de Auditoria Geral do Estado, Art. 15, Ítem VI, aprovado pelo Decreto (N) nº 0294.

# RESOLVE:

ART. 1º - Designar MARIA DE LOURDES SEMBLANO BITTENCOURT, Agente Administrativo, lotada nesta Auditoria, para responder em substituição à função de confiança de Secretário Administrativo, Código CDI-1, durante o impedimento do titular MANOEL FRANCISCO FURTADO IDALINO, que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 10.06 à 09.07.96.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário.  
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá-AP, 05 de junho de 1996.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES  
Auditora-Geral do Estado

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 1384/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0404, de 28/02/96, retificado pelo Decreto nº 0482, de 29/02/96, considerando o Termo de Convênio nº 22, de 18/10/95, e em face do que consta do Processo nº 28780.00381/96-SETRACI,

# RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 87, combinado com o artigo 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor PEDRO DE CASTRO E SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SETRACI, nos períodos de: 01 a 30/06/96, 01 a 31/10/96 e 01 a 31/12/96, referente ao Quinquênio 01/01/91 a 01/01/96.

Macapá-AP, em 11 de Junho de 1996.

MANOEL ANTÔNIO DIAS  
Secretário de Estado da Administração  
BENEDITA BARBOSA VIEIRA  
Diretora do DRH/SEAD

### Educação

PORTARIA  
Nº 378/96 - SEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0301 de 18 de dezembro de 1991 e Decreto nº 1622 de 22 de maio de 1.996 e,

# CONSIDERANDO:

- O desgaste físico que tem sofrido a comunidade estudantil, cadastrada como beneficiária do passe escolar concedido pelo Governo do Amapá, através desta Secretaria, cuja distribuição tem sido, concentrada no prédio da SEC/AP;

- A necessidade de desconcentrar a distribuição do passe escolar, com vistas a diminuir o tempo de espera nas filas; oportunizar que o benefício seja distribuído no horário compatível com a frequência do aluno à escola e assegurar melhor controle na concessão do benefício.

# RESOLVE:

Art. 1º - Que a partir do mês de julho/96, a Distribuição do Passe Escolar da Secretaria Estadual de Educação seja procedida através das escolas públicas Estaduais.

Art. 2º - Que o Diretor de Escola credencie junto a SEC/Departamento de Assistência ao Estudante, um servidor (Quadro Federal ou Estadual) de cada turno escolar para receber e distribuir os vales aos alunos dos respectivos turnos.

Art. 3º - Que o Departamento de Assistência ao Estudante, forneça mensalmente, aos credenciados, relação nominal, dos alunos aptos ao recebimento do benefício.

Art. 4º - Que seja estabelecido pelo DAE, e mensalmente divulgado, um cronograma semestral para compra e entrega dos passes "pela SEC" aos credenciados, para os turnos nas escolas e distribuição, por estes, aos alunos.

Art. 5º - Que respeitando o cronograma, os turnos e os critérios, cada escola estabeleça a forma operacional mais apropriada para a distribuição dos passes aos estudantes.

Art. 6º - Que cada servidor credenciado cumpra as normas, para prestação de contas dessa distribuição a serem estabelecidas em regulamento próprio.

Esta PORTARIA entra em vigor a partir de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 11 de junho/96.

MARIA JOSÉ DE SOUZA RIGAMONTI  
Secretária Estadual de Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 079/96-SEC

INSTRUMENTO E PARTES: GEA/SEC e a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, § 1º da Constituição Federal/88, Art. 12, § 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual Nº 2042-GEA, Lei Federal nº 8.666/93

OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como o funcionamento da Escola Estadual JOAQUIM NABUCO, em cumprimento à política Estadual de implementação de um novo modelo de gestão escolar descentralizada, com autonomia administrativa e financeira, conforme Plano de Trabalho do quadro de necessidades.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)..... oriundos da Fonte I.C.M.S (153), Programa: 0842188.1252, Elemento de Despesa: 32333.00/ CONTRIBUIÇÕES CORRENTES, consoante Nota de Empenho Nº 00187/96.

DOTAÇÃO: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

PRAZO: A partir de sua assinatura até o dia 31/12/96.

Macapá-AP, de de 1996.

CARLOS NILSON DA COSTA  
CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 080/96-SEC

INSTRUMENTO E PARTES: GEA/SEC e a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA INTEGRADA DE MACAPÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, § 1º da Constituição Federal/88, Art. 12, § 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual Nº 2042-GEA, Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como o funcionamento da Escola Estadual ESCOLA INTEGRADA DE MACAPÁ, em cumprimento à política Estadual de implementação de um novo modelo de gestão escolar descentralizada, com autonomia administrativa e financeira, conforme Plano de Trabalho do quadro de necessidades.

VALOR: R\$48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)..... oriundos da Fonte I.C.M.S (153), Programa: 0842188.1252, Elemento de Despesa: 32333.00/ CONTRIBUIÇÕES CORRENTES, consoante Nota de Empenho Nº 00176/96.

DOTAÇÃO: R\$48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

PRAZO: A partir de sua assinatura até o dia 31/12/96.

Macapá-AP, de de 1996.

CARLOS NILSON DA COSTA  
CONVENIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 081/96-SEC

INSTRUMENTO E PARTES: GEA/SEC e CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL IRMÃ SANTINA RIOLI

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, § 1º da Constituição Federal/88, Art. 12, § 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual Nº 2042-GEA, Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETIVO: Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como o funcionamento da Escola Estadual IRMÃ SANTINA RIOLI, em cumprimento à política Estadual de implementação de um novo modelo de gestão escolar descentralizada, com autonomia administrativa e financeira, conforme Plano de Trabalho do quadro de necessidades.

VALOR: R\$48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)..... oriundos da Fonte I.C.M.S (153), Programa: 0842188.1252, Elemento de Despesa: 32333.00/ CONTRIBUIÇÕES CORRENTES, consoante Nota de Empenho Nº 00175/96.

DOTAÇÃO: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

PRAZO: A partir de sua assinatura até o dia 31/12/96.



Macapá-AP, de de 1996.

CARLOS NILSON DA COSTA  
CONVENIENTE

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 083/96-SEC

**INSTRUMENTO E PARTES:** GEA/SEC e a CAIXA ESCOLAR DA E. E. PADRE DÁRIO.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, § 1º da Constituição Federal/88, Art. 12, § 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual Nº 2042-GEA, Lei Federal nº 8.666/93.**OBJETIVO:** Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como o funcionamento da Escola Estadual PADRE DÁRIO, em cumprimento à política Estadual de implementação de um novo modelo de gestão escolar descentralizada, com autonomia administrativa e financeira, conforme Plano de Trabalho do quadro de necessidades.**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), oriundos da Fonte I.C.M.S (153), Programa: 0842188.1252, Elemento de Despesa: 32333.00/ CONTRIBUIÇÕES CORRENTES, consoante Nota de Empenho Nº 00207/96.**DOTAÇÃO:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**PRAZO:** A partir de sua assinatura até o dia 31./12/96.

Macapá-AP, de de 1996.

CARLOS NILSON DA COSTA  
CONVENIENTE

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 084/96-SEC

**INSTRUMENTO E PARTES:** GEA/SEC e a CAIXA ESCOLAR DA E. E. ILHA DE SANTANA.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, § 1º da Constituição Federal/88, Art. 12, § 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual Nº 2042-GEA, Lei Federal nº 8.666/93.**OBJETIVO:** Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como o funcionamento da Escola Estadual ILHA DE SANTANA, em cumprimento à política Estadual de implementação de um novo modelo de gestão escolar descentralizada, com autonomia administrativa e financeira, conforme Plano de Trabalho do quadro de necessidades.**VALOR:** R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), oriundos da Fonte I.C.M.S (153), Programa: 0842188.1252, Elemento de Despesa: 32333.00/ CONTRIBUIÇÕES CORRENTES, consoante Nota de Empenho Nº 0098/96.**DOTAÇÃO:** R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).**PRAZO:** A partir de sua assinatura até o dia 31./12/96.

Macapá-AP, de de 1996.

CARLOS NILSON DA COSTA  
CONVENIENTE

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 085/96-SEC

**INSTRUMENTO E PARTES:** GEA/SEC e a CAIXA ESCOLAR DA E.E. DEUZUITH CAVALCANTE.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, § 1º da Constituição Federal/88, Art. 12, § 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual Nº 2042-GEA, Lei Federal nº 8.666/93.**OBJETIVO:** Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como o funcionamento da Escola Estadual DEUZUITH CAVALCANTE, em cumprimento à política Estadual de implementação de um novo modelo de gestão escolar descentralizada, com autonomia administrativa e financeira, conforme Plano de Trabalho do quadro de necessidades.**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), oriundos da Fonte I.C.M.S (153), Programa: 0842188.1252, Elemento de Despesa: 32333.00/ CONTRIBUIÇÕES CORRENTES, consoante Nota de Empenho Nº 00185/96.**DOTAÇÃO:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**PRAZO:** A partir de sua assinatura até o dia 31./12/96.

Macapá-AP, de de 1996.

CARLOS NILSON DA COSTA  
CONVENIENTE

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 086/96-SEC

**INSTRUMENTO E PARTES:** GEA/SEC e a CAIXA ESCOLAR DA E.E. LUCIMAR AMORAS DEL CASTILLO.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, § 1º da Constituição Federal/88, Art. 12, § 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual Nº 2042-GEA, Lei Federal nº 8.666/93.**OBJETIVO:** Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como o funcionamento da Escola Estadual LUCIMAR AMORAS DEL CASTILLO, em cumprimento à política Estadual de implementação de um novo modelo de gestão escolar descentralizada, com autonomia administrativa e financeira, conforme Plano de Trabalho do quadro de necessidades.**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), oriundos da Fonte I.C.M.S (153), Programa: 0842188.1252, Elemento de Despesa: 32333.00/ CONTRIBUIÇÕES CORRENTES, consoante Nota de Empenho Nº 00183/96.**DOTAÇÃO:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**PRAZO:** A partir de sua assinatura até o dia 31./12/96.

Macapá-AP, de de 1996.

CARLOS NILSON DA COSTA  
CONVENIENTE

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 087/96-SEC

**INSTRUMENTO E PARTES:** GEA/SEC e a CAIXA ESCOLAR DA E.E. ANNIBAL BARCELLOS.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, § 1º da Constituição Federal/88, Art. 12, § 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual Nº 2042-GEA, Lei Federal nº 8.666/93.**OBJETIVO:** Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como o funcionamento da Escola Estadual ANNIBAL BARCELLOS, em cumprimento à política Estadual de implementação de um novo modelo de gestão escolar descentralizada, com autonomia administrativa e financeira, conforme Plano de Trabalho do quadro de necessidades.**VALOR:** R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), oriundos da Fonte I.C.M.S (153), Programa: 0842188.1252, Elemento de Despesa: 32333.00/ CONTRIBUIÇÕES CORRENTES, consoante Nota de Empenho Nº 00157/96.**DOTAÇÃO:** R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).**PRAZO:** A partir de sua assinatura até o dia 31./12/96.

Macapá-AP, de de 1996.

CARLOS NILSON DA COSTA  
CONVENIENTE

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 088/96-SEC

**INSTRUMENTO E PARTES:** GEA/SEC e a CAIXA ESCOLA DA E.E. JOSÉ DE ALENCAR.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, § 1º da Cons

tituição Federal/88, Art. 12, § 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual Nº 2042-GEA, Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETIVO:** Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como o funcionamento da Escola Estadual JOSÉ DE ALENCAR, em cumprimento à política Estadual de implementação de um novo modelo de gestão escolar descentralizada, com autonomia administrativa e financeira, conforme Plano de Trabalho do quadro de necessidades.**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), oriundos da Fonte I.C.M.S (153), Programa: 0842188.1252, Elemento de Despesa: 32333.00/ CONTRIBUIÇÕES CORRENTES, consoante Nota de Empenho Nº 00193/96.**DOTAÇÃO:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**PRAZO:** A partir de sua assinatura até o dia 31./12/96.

Macapá-AP, de de 1996.

CARLOS NILSON DA COSTA  
CONVENIENTE

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 090/96-SEC

**INSTRUMENTO E PARTES:** GEA/SEC e a CAIXA ESCOLAR DA E.E. SERAFINI COSTAPERÁRIA**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, § 1º da Constituição Federal/88, Art. 12, § 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual Nº 2042-GEA, Lei Federal nº 8.666/93.**OBJETIVO:** Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como o funcionamento da Escola Estadual SERAFINI COSTAPERÁRIA, em cumprimento à política Estadual de implementação de um novo modelo de gestão escolar descentralizada, com autonomia administrativa e financeira, conforme Plano de Trabalho do quadro de necessidades.**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), oriundos da Fonte I.C.M.S (153), Programa: 0842188.1252, Elemento de Despesa: 32333.00/ CONTRIBUIÇÕES CORRENTES, consoante Nota de Empenho Nº 00201/96.**DOTAÇÃO:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**PRAZO:** A partir de sua assinatura até o dia 31./12/96.

Macapá-AP, de de 1996.

CARLOS NILSON DA COSTA  
CONVENIENTE

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 091/96-SEC

**INSTRUMENTO E PARTES:** GEA/SEEC e a CAIXA ESCOLAR DA E.E. REINALDO MAURÍCIO GOLBERT DAMASCENO.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, § 1º da Constituição Federal/88, Art. 12, § 4º e 119, I e XIX da Constituição Estadual/91, Decreto Estadual Nº 2042-GEA, Lei Federal nº 8.666/93.**OBJETIVO:** Repasse de recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como o funcionamento da Escola Estadual REINALDO MAURÍCIO GOLBERT DAMASCENO, em cumprimento à política Estadual de implementação de um novo modelo de gestão escolar descentralizada, com autonomia administrativa e financeira, conforme Plano de Trabalho do quadro de necessidades.**VALOR:** R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), oriundos da Fonte I.C.M.S (153), Programa: 0842188.1252, Elemento de Despesa: 32333.00/ CONTRIBUIÇÕES CORRENTES, consoante Nota de Empenho Nº 00182/96.**DOTAÇÃO:** R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).**PRAZO:** A partir de sua assinatura até o dia 31./12/96.

Macapá-AP, de de 1996.

CARLOS NILSON DA COSTA  
CONVENIENTE

Obras

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/96-CPL/OS/SCSP/CEA

## A V I S O

A Secretaria de Estado de obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para execução dos Serviços de Implantação do Canal do Pacoval, em Macapá-AP.

Poderão participar da mesma, as empresas que satisfaçam os requisitos estabelecidos no presente Edital.

Os documentos relacionados à referida CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, bairro Central, em Macapá-AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento da importância de ..... R\$-30,00 (TRINTA REAIS), em nome do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, em qualquer Agência Bancária, credenciada em Macapá-AP.

O recebimento das propostas dar-se-á na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, no endereço supra citado, perante a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, no dia 16.07.96, às 09:00 (Nove) horas.

Macapá-AP, 12 de junho de 1996

Adv. FRANCISCO ANTONIO MENDES  
= Presidente CPL/OS/SCSP =

## Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## A V I S O

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com obras e serviços, convida os interessados a participarem da licitação, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 016/96-CPL/SESA

OBJETO: Selecionar, qualificar e contratar empresas para fornecimento de passagens Hidro-Rodoviário.

ABERTURA: 03.07.96

HORÁRIO: 10:00 hs

LOCAL: Sala de Reuniões/SESA

VALOR DA TAXA: R\$ 10,00

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

SAMUEL SPENNER

-Presidente CPL/SESA-

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

## RATIFICADO

Em 14/06/96

Dr. JOCY FORTADO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA nº 034/96-SESA

## Ações do Procedimento

Processo nº 28770.000737/96-SESA

Pedido de Cotação nº 115/96-SESA

Firma: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

Valor Total: R\$ 300.000,00

A presente despesa se faz necessária para custear encargos para prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica dos órgãos pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 1996, através da UNIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, única Empresa do Estado do Amapá a fornecer os referidos serviços.

Para salvaguardar dos altos interesses da Administração Pública Federal e o fiel cumprimento da Lei, esta justificativa encontra embasamento legal no Caput. do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 27 de maio de 1996.

CARLOS AUGUSTO CALIXTO DOS SANTOS  
-Diretor do DAF/SESA-

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

## RATIFICADO

Dr. JOCY FORTADO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº 033/96-SESA.

## Ações do Procedimento

Processo Nº 28770.000739/96-SESA

Pedido de Cotação nº 117/96-SESA

Firma: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ - TELEAMAPÁ

Valor Total - 150.000,000

A presente despesa se faz necessária para custear encargos com prestação de serviços de telecomunicações como taxa de ligações urbanas e interurbanas dos telefones instalados nos órgãos da Secretaria de Saúde, referente ao exercício de 1996, através da Empresa TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, única no Estado do Amapá a fornecer os referidos serviços.

Esta justificativa encontra embasamento legal no Disposto do Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 27 de maio de 1996.

CARLOS AUGUSTO CALIXTO DOS SANTOS  
Diretor do DAF/SESA-

## ASSESSORIA JURÍDICA

Lei nº 8.666/93

Art. 24, X

JUSTIFICATIVA Nº 044/96

## HOMOLOGADO

Em 14/06/96

JOCY FORTADO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

## Ações do Procedimento

Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PARTICULAR - DTS PENSA DE LICITAÇÃO

Empresa: ALBERTO ALCOLUMBRE

Justifica-se a dispensa de licitação para fazer face a locação de um imóvel comercial, tipo galpão, com telefone, água, luz e ventilador de teto para armazenagem de medicamentos para a CEME, no período de 16 meses.

A despesa em apreço, tem a sua ação administrativa fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, com alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e considerando que a Secretaria de Saúde necessita local prédio para guardar medicamentos, não possuindo recurso suficiente para comprar ou construir prédios que necessita para funcionamento da máquina administrativa, por outro lado, não encontrando prédios em condições verdadeiramente adequados, que possibilite uma escolha, uma seleção.

Por essas razões, a administração encontrou apenas esse prédio em condições apropriadas para as necessidades de seus serviços.

A regra geral, para o contratado de locação, é o da prévia licitação. Mas não foi possível, visto que foi o único imóvel encontrado que se adapte aos requisitos desejáveis.

Segundo os termos do Art. 24, Inciso X, da Lei em questão, é possível a dispensa de licitação em tais casos, desde que atendidos os pressupostos indicados na Lei.

O imóvel comercial tipo galpão supra mencionado, tem excelente localização (centro), próximo às Unidades de Saúde, com telefone, água, luz e ventilador de teto, com espaço adequado para a perfeita armazenagem dos medicamentos.

Destarte, segundo pesquisa de mercado feita pela CPL/SESA, o preço do aluguel está compatível com os preços praticados no mercado.

Pelas razões aqui respaldadas, assim como, tendo em vista que é condição sine qua a armazenagem de Medicamentos para não faltar a população que necessita, em cumprimento aos ditames legais supra mencionados, submetemos a apreciação do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, com escopo de ratificação, conforme preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93 e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

SAMUEL SPENNER

-Presidente CPL/SESA-

## CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Torna-se cancelado a publicação da Justificativa nº 040/96-SESA, publicada no Diário Oficial nº 1334 de 11.06.96.

SESA - em Macapá, 14 de junho de 1996.

Dr. JOCY FORTADO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

## Autarquias Estaduais

## IPEAP

PORTARIA Nº 090/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

## RESOLVE

Designar EDMILSON CLEMENTINO DA SILVA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, código CCI-3, para responder acumulativamente pela Divisão de Administração Geral, código CCS-1, no período de 17 a 21/06/96, durante o impedimento da titular que estará viajando aos Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari a serviço deste Instituto.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 13 de junho de 1996.

RAIMUNDO UBITATAN PISCANÇO E SILVA  
Presidente do IPEAP

PORTARIA Nº 097/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

## RESOLVE

Designar NAZARÉ SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, SMS-102, padrão 05, do Quadro Pessoal Civil do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar do SEMINÁRIO SOBRE A ASSISTÊNCIA SOCIAL E O BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA, que se realizará no período de 25 a 28/06/96.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

RAIMUNDO UBITATAN PISCANÇO E SILVA  
Presidente do IPEAP

PORTARIA Nº 094/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

## RESOLVE

Designar HELENARIA DO COUTO DIAS FERREIRA, Chefe da Divisão de Assistência Social, código CCS-1, para responder acumulativamente pelo Departamento de Assistência Social, código CCS-2, no período de 17 a 21/06/96, durante o impedimento da titular que estará viajando aos Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari a serviço deste Instituto.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 13 de junho de 1996.

RAIMUNDO UBITATAN PISCANÇO E SILVA  
Presidente do IPEAP

## PORTARIA Nº 095/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

## RESOLVE

Designar **JEANETTE MARIA GARCIA ALVES**, Chefe da Divisão de Benefício e Auxílio, código CCS-1, para responder acumulativamente pelo Departamento de Previdência Social, código CCS-2, no período de 17 a 21/06/96, durante o impedimento da titular que estará viajando aos Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari a serviço deste Instituto.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 13 de junho de 1996.

**RAIMUNDO UBIRATAN PICAÇO E SILVA**  
Presidente do IPEAP

## PORTARIA Nº 093/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

## RESOLVE

Designar **MARIA LUCILA BARBOSA DA SILVA**, Chefe do Departamento de Saúde, código CCS-2, do IPEAP, para responder acumulativamente pela Diretoria de Assistência à Saúde, código CCS-3, durante o impedimento do titular que se encontrará assessorando o Presidente desta Autarquia, no período de 25 a 30/06/96, no XXVII Congresso Nacional dos Institutos de Previdência Estaduais e Municipais a realizar-se em São Luís-MA, e no período de 01 a 05/07/96 estará em Belém-PA, tratando de assunto de interesse do IPEAP, junto ao IPASEP.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 13 de junho de 1996.

**RAIMUNDO UBIRATAN PICAÇO E SILVA**  
Presidente do IPEAP

## PORTARIA Nº 092/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

## RESOLVE

Designar **MARIA EUTHÁLIA DA SILVA JUCÁ**, Chefe do Departamento de Previdência Social, código CCS-2, do IPEAP, para responder acumulativamente pela Diretoria de Previdência e Assistência Social, código CCS-3, durante o impedimento do titular que se encontrará assessorando o Presidente desta Autarquia, no período de 25 a 30/06/96, no XXVII Congresso Nacional dos Institutos de Previdência Estaduais e Municipais a realizar-se em São Luís-MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 13 de junho de 1996.

**RAIMUNDO UBIRATAN PICAÇO E SILVA**  
Presidente do IPEAP

## PORTARIA Nº 089/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

## RESOLVE

Designar **NILSON MONTORIL DE ARAÚJO**, Diretor de Previdência e Assistência Social, código CCS-3, para viajar da sede de suas atribuições até a cidade de São Luís-MA, no período de 25 a 30 de junho do corrente ano,

a fim de participar do XXVII Congresso Nacional dos Institutos de Previdência Estaduais e Municipais, em assessoramento ao Presidente desta Autarquia.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 13 de junho de 1996.

**RAIMUNDO UBIRATAN PICAÇO E SILVA**  
Presidente do IPEAP

## PORTARIA Nº 090/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

## RESOLVE

Designar **DIMAS ARMANDO FREITAS DO AMARAL**, Diretor de Assistência à Saúde, código CCS-3 para viajar da sede de suas atribuições no período de 25 a 30/06/96 até a cidade de São Luís-MA, onde participará do XXVII Congresso Nacional dos Institutos de Previdência Estaduais e Municipais, em assessoramento ao Presidente desta Autarquia e no período de 01 a 05/07 a Belém-PA, onde tratará de assuntos de interesse do IPEAP, junto ao IPASEP.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 13 de junho de 1996.

**RAIMUNDO UBIRATAN PICAÇO E SILVA**  
Presidente do IPEAP

**JUSTIFICATIVA** Nº 097/96-CLCS-IPEAP  
**PROCESSO** Nº 0001652/95-0001343/96  
**ASSUNTO** Alteração de Contrato de Locação de Imóvel  
**NOME** Celso Maria de Souza Barata  
**FUNDAMENTO LEGAL** Artigo 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Justifica-se a Alteração do Contrato nº 045/95, para aditar à locação de Imóvel objeto contratual uma linha telefônica, terminal nº 234-1137, pelo fato de ter sido omitido a sua inclusão no referido Contrato, uma vez que, na proposta apresentada pela contratada fl.07 dos autos do Processo nº 0001652/95, fora inserida no prelo o uso da linha telefônica.

A referida modificação contratual tem amparo legal no art. 65, I "a", da Lei nº 8.666/93 que estabelece:

"Art. 65 - Os Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:  
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;..."

Macapá-AP, 13 de junho de 1996.

**GIULENA ROBERTO**  
Presidente da CLCS-IPEAP

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 29 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Macapá-AP, 13 de junho de 1996.

**RAIMUNDO UBIRATAN PICAÇO E SILVA**  
Presidente do IPEAP

**Extrato do Termo de Credenciamento Nº 054/96**  
**Processo nº 000655/96**

1- Partes: Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, Credenciado(a) **CLIDENT-ODONTÓLOGOS ASSOCIADOS S.LTDA.**  
2- Objeto Contratual: Prestação de Serviços de Assistência ODONTOLÓGICA.  
3- Valor Estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
4- Dotação: As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta da dotação orçamentária do IPEAP para o exercício de 1996, Fonte 250, programa 15.81.4862.134, elemento de despesa 3256.00 Nota de Empenho 96NE255, emitida em 25.04.96.  
5- Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

6- Fundamento Legal: no art. 269, Inciso I e art. 42 § 6º, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 236 da Lei Estadual nº 0066 de 03/05/93, art. 22 do Estatuto do IPEAP, art. 25 caput e art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.  
7 - Data da assinatura 31/05/96.

Macapá-AP, 13 de junho de 1996.

**RAIMUNDO UBIRATAN PICAÇO E SILVA**  
Presidente do IPEAP

**Extrato do Termo de Credenciamento Nº 068/96**  
**Processo nº 000653/96**

1- Partes: Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, Credenciado(a) **PLACIDO JOSÉ LIMA PEREIRA.**  
2- Objeto Contratual: Prestação de Serviços de Assistência ODONTOLÓGICA.  
3- Valor Estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
4- Dotação: As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta da dotação orçamentária do IPEAP para o exercício de 1996, Fonte 250, programa 15.81.4862.134, elemento de despesa 3256.00 Nota de Empenho 96NE253, emitida em 25.04.96.  
5- Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura.  
6- Fundamento Legal: no art. 269, Inciso I e art. 42 § 6º, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 236 da Lei Estadual nº 0066 de 03/05/93, art. 22 do Estatuto do IPEAP, art. 25 caput e art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.  
7 - Data da assinatura 04/06/96.

Macapá-AP, 13 de junho de 1996.

**RAIMUNDO UBIRATAN PICAÇO E SILVA**  
Presidente do IPEAP

**Extrato do Termo de Credenciamento Nº 063/96**  
**Processo nº 000154/96**

1- Partes: Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, Credenciado(a) **TELCILENE BASTOS LEITE PONTES.**  
2- Objeto Contratual: Prestação de Serviços médicos, na especialidade de **CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA.**  
3- Valor Estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
4- Dotação: As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta da dotação orçamentária do IPEAP para o exercício de 1996, Fonte 250, programa 15.81.4862.134, elemento de despesa 3256.00 Nota de Empenho 96NE185, emitida em 29.03.96.  
5- Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura.  
6- Fundamento Legal: no art. 269, Inciso I e art. 42 § 6º, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 236 da Lei Estadual nº 0066 de 03/05/93, art. 22 do Estatuto do IPEAP, art. 25 caput e art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.  
7 - Data da assinatura 03/06/96.

Macapá-AP, 13 de junho de 1996.

**RAIMUNDO UBIRATAN PICAÇO E SILVA**  
Presidente do IPEAP

**Extrato do Termo de Credenciamento Nº 067/96**  
**Processo nº 000110/96**

1- Partes: Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, Credenciado(a) **HELOISA HELENA DA SILVA GONÇALVES.**  
2- Objeto Contratual: Prestação de Serviços de Assistência ODONTOLÓGICA.  
3- Valor Estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
4- Dotação: As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta da dotação orçamentária do IPEAP para o exercício de 1996, Fonte 250, programa 15.81.4862.134, elemento de despesa 3256.00 Nota de Empenho 96NE221, emitida em 15.04.96.  
5- Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura.  
6- Fundamento Legal: no art. 269, Inciso I e art. 42 § 6º, da Constituição do Estado do Amapá, e art. 236 da Lei Estadual nº 0066 de 03/05/93, art. 22 do Estatuto do IPEAP, art. 25 caput e art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.  
7 - Data da assinatura 04/06/96.

Macapá-AP, 13 de junho de 1996.

**RAIMUNDO UBIRATAN PICAÇO E SILVA**  
Presidente do IPEAP



# TERRAP

## EXTRATO DE CONTRATO

- I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
CONTRATO Nº 002/96-TERRAP
- II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:  
CONTRATANTE: TERRAP  
CONTRATADO : MARIA DO SOCORRO F. DA ROCH
- III - OBJETO:  
O Contratado prestará serviços profissionais de Agente Administrativo.
- IV - FUNDAMENTO LEGAL:  
Item IX do Art.37 da Constituição Federal de 1988, Item IX do Art.42 da Constituição do Estado do Amapá de 1991, combinado com a Lei nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, Decreto nº 0142 de 30 de janeiro de 1995, Lei nº 0255 de 22 de dezembro de 1995 e Art.2º da Lei nº 0272 de 13 de maio de 1996 e Item IV do Art. 33 do Regimento Interno do TERRAP.
- V - VIGÊNCIA:  
De 03 de junho à 31 de dezembro de 1996
- VI - VALOR MENSAL:  
R\$ 348,67 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
- VII- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

-Empenho : 195-A  
-Programa de Trabalho : 0413066-2-232  
-Elemento de Despesa : 3211-00(3131 - 00)  
-Fonte de Recursos : FPE-101

Macapá-Ap, 03 de junho de 1.996.

*Quenê Sampaio*  
ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES  
= Diretora Executiva/TERRAP =

## EXTRATO DE CONTRATO

- I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
CONTRATO Nº 003/96-TERRAP
- II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:  
CONTRATANTE: TERRAP  
CONTRATADO : ANDERSON BATISTA DA SILVA
- III - OBJETO:  
O Contratado prestará serviços profissionais de Técnico em Contabilidade.
- IV - FUNDAMENTO LEGAL:  
Item IX do Art.37 da Constituição Federal de 1988, Item IX do Art.42 da Constituição do Estado do Amapá de 1991, combinado com a Lei nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, Decreto nº 0142 de 30 de janeiro de 1995, Lei nº 0255 de 22 de dezembro de 1995 e Art.2º da Lei nº 0272 de 13 de maio de 1996 e Item IV do Art. 33 do Regimento Interno do TERRAP.
- V - VIGÊNCIA:  
De 03 de junho à 31 de dezembro de 1996
- VI - VALOR MENSAL:  
R\$ 348,67 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
- VII- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

-Empenho : 195-A  
-Programa de Trabalho : 0413066-2-232  
-Elemento de Despesa : 3211-00(3131 - 00)  
-Fonte de Recursos : FPE-101

Macapá-Ap, 03 de junho de 1.996.

*Quenê Sampaio*  
ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES  
= Diretora Executiva/TERRAP =

## EXTRATO DE CONTRATO

- I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
CONTRATO Nº 004/96-TERRAP
- II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:  
CONTRATANTE: TERRAP  
CONTRATADO : CLIVIA M. SILVA NASCIMENTO
- III - OBJETO:  
O Contratado prestará serviços profissionais de Agente Administrativo.

- IV - FUNDAMENTO LEGAL:  
Item IX do Art.37 da Constituição Federal de 1988, Item IX do Art.42 da Constituição do Estado do Amapá de 1991, combinado com a Lei nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, Decreto nº 0142 de 30 de janeiro de 1995, Lei nº 0255 de 22 de dezembro de 1995 e Art.2º da Lei nº 0272 de 13 de maio de 1996 e Item IV do Art. 33 do Regimento Interno do TERRAP.

- V - VIGÊNCIA:  
De 03 de junho à 31 de dezembro de 1996

- VI - VALOR MENSAL:  
R\$ 348,67 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

- VII- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

-Empenho : 195-A  
-Programa de Trabalho : 0413066-2-232  
-Elemento de Despesa : 3211-00(3131 - 00)  
-Fonte de Recursos : FPE-101

Macapá-Ap, 03 de junho de 1.996.

*Quenê Sampaio*  
ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES  
= Diretora Executiva/TERRAP =

## EXTRATO DE CONTRATO

- I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
CONTRATO Nº 005/96-TERRAP
- II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:  
CONTRATANTE: TERRAP  
CONTRATADO : INEIDA OLIVEIRA MACIEL
- III - OBJETO:  
O Contratado prestará serviços profissionais de Agente Administrativo.
- IV - FUNDAMENTO LEGAL:  
Item IX do Art.37 da Constituição Federal de 1988, Item IX do Art.42 da Constituição do Estado do Amapá de 1991, combinado com a Lei nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, Decreto nº 0142 de 30 de janeiro de 1995, Lei nº 0255 de 22 de dezembro de 1995 e Art.2º da Lei nº 0272 de 13 de maio de 1996 e Item IV do Art. 33 do Regimento Interno do TERRAP.

- V - VIGÊNCIA:  
De 03 de junho à 31 de dezembro de 1996

- VI - VALOR MENSAL:  
R\$ 348,67 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

- VII- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

-Empenho : 195-A  
-Programa de Trabalho : 0413066-2-232  
-Elemento de Despesa : 3211-00(3131 - 00)  
-Fonte de Recursos : FPE-101

Macapá-Ap, 03 de junho de 1.996.

*Quenê Sampaio*  
ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES  
= Diretora Executiva/TERRAP =

## EXTRATO DE CONTRATO

- I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
CONTRATO Nº 006/96-TERRAP
- II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:  
CONTRATANTE: TERRAP  
CONTRATADO : KÁTIA RÚBIA A. RICHENI
- III - OBJETO:  
O Contratado prestará serviços profissionais de Datilógrafo.
- IV - FUNDAMENTO LEGAL:  
Item IX do Art.37 da Constituição Federal de 1988, Item IX do Art.42 da Constituição do Estado do Amapá de 1991, combinado com a Lei nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, Decreto nº 0142 de 30 de janeiro de 1995, Lei nº 0255 de 22 de dezembro de 1995 e Art.2º da Lei nº 0272 de 13 de maio de 1996 e Item IV do Art. 33 do Regimento Interno do TERRAP.

- V - VIGÊNCIA:  
De 03 de junho à 31 de dezembro de 1996

- VI - VALOR MENSAL:  
R\$ 308,09 (TREZENTOS E OITO REAIS E NO-

VE CENTAVOS)

- VII- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

-Empenho : 195-A  
-Programa de Trabalho : 0413066-2-232  
-Elemento de Despesa : 3211-00(3131 - 00)  
-Fonte de Recursos : FPE-101

Macapá-Ap, 03 de junho de 1.996.

*Quenê Sampaio*  
ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES  
= Diretora Executiva/TERRAP =

## EXTRATO DE CONTRATO

- I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
CONTRATO Nº 007/96-TERRAP
- II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:  
CONTRATANTE: TERRAP  
CONTRATADO : JOSÉ ALBERTO VIEIRA SILVA
- III - OBJETO:  
O Contratado prestará serviços profissionais de Motorista.
- IV - FUNDAMENTO LEGAL:  
Item IX do Art.37 da Constituição Federal de 1988, Item IX do Art.42 da Constituição do Estado do Amapá de 1991, combinado com a Lei nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, Decreto nº 0142 de 30 de janeiro de 1995, Lei nº 0255 de 22 de dezembro de 1995 e Art.2º da Lei nº 0272 de 13 de maio de 1996 e Item IV do Art. 33 do Regimento Interno do TERRAP.

- V - VIGÊNCIA:  
De 03 de junho à 31 de dezembro de 1996

- VI - VALOR MENSAL:  
R\$ 308,09 (TREZENTOS E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS)

- VII- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

-Empenho : 195-A  
-Programa de Trabalho : 0413066-2-232  
-Elemento de Despesa : 3211-00(3131 - 00)  
-Fonte de Recursos : FPE-101

Macapá-Ap, 03 de junho de 1.996.

*Quenê Sampaio*  
ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES  
= Diretora Executiva/TERRAP =

## EXTRATO DE CONTRATO

- I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:  
CONTRATO Nº 008/96-TERRAP
- II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:  
CONTRATANTE: TERRAP  
CONTRATADO : PAULO AFRONSO B. DE CARVALHO
- III - OBJETO:  
O Contratado prestará serviços profissionais de Técnico em Contabilidade.
- IV - FUNDAMENTO LEGAL:  
Item IX do Art.37 da Constituição Federal de 1988, Item IX do Art.42 da Constituição do Estado do Amapá de 1991, combinado com a Lei nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, Decreto nº 0142 de 30 de janeiro de 1995, Lei nº 0255 de 22 de dezembro de 1995 e Art.2º da Lei nº 0272 de 13 de maio de 1996 e Item IV do Art. 33 do Regimento Interno do TERRAP.

- V - VIGÊNCIA:  
De 03 de junho à 31 de dezembro de 1996

- VI - VALOR MENSAL:  
R\$ 348,67 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

- VII- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

-Empenho : 195-A  
-Programa de Trabalho : 0413066-2-232  
-Elemento de Despesa : 3211-00(3131 - 00)  
-Fonte de Recursos : FPE-101

Macapá-Ap, 03 de junho de 1.996.

*Quenê Sampaio*  
ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES  
= Diretora Executiva/TERRAP =

## EXTRATO DE CONTRATO

- I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**  
CONTRATO Nº 009/96-TERRAP
- II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:**  
CONTRATANTE: TERRAP  
CONTRATADO: ROZILEIDE RANGEL ANDRADE
- III - OBJETO:**  
O Contratado prestará serviços profissionais de Agente Administrativo.
- IV - FUNDAMENTO LEGAL:**  
Item IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, Item IX do Art. 42 da Constituição do Estado do Amapá de 1991, combinado com a Lei nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, Decreto nº 0142 de 30 de janeiro de 1995, Lei nº 0255 de 22 de dezembro de 1995 e Art. 2º da Lei nº 0272 de 13 de maio de 1996 e Item IV do Art. 33 do Regimento Interno do TERRAP.
- V - VIGÊNCIA:**  
De 03 de junho a 31 de dezembro de 1996
- VI - VALOR MENSAL:**  
R\$ 348,67 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
- VII - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
- Empenho : 195-A
  - Programa de Trabalho : 0413066-2-232
  - Elemento de Despesa : 3211-00(3131 - 00)
  - Fonte de Recursos : FPE-101

Macapá-AP, 03 de junho de 1.996.

*Ana Maria Sampaio dos Santos Sales*  
ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES  
= Diretora Executiva/TERRAP =

## PODER JUDICIÁRIO

## Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ  
SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JUNHO DE 1996

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS  
Dir. Secretária : Clodoaldo Silveira Neto

## AUTOS COM DESPACHOS

Ação Ordinária: 96.0000341-6  
Autor : HILDA SEABRA DA COSTA NASCIMENTO e OUTROS  
Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos  
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
\*Junte-se as fls. 03 e 05 da Carta Precatória devolvida. Intime-se. Mep. 12.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0000721-7  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Procurador : Samuel Hilel Benchaya  
Executado : SILVINO E COMERCIAL LTDA ME  
\*Vistos, etc. Determino com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830/80, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 96.0000692-0, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 12 de junho de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0000714-4  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Procurador : Samuel Hilel Benchaya  
Executado : CONSTRUTORA PADRÃO LTDA  
\*Vistos, etc. Determino com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830/80, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 96.0000679-2, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 12 de junho de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0000712-8  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Procurador : Samuel Hilel Benchaya  
Executado : MB CONSTRUÇÕES LTDA  
\*Vistos, etc. Determino com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830/80, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 96.0000681-4, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 12 de junho de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0000710-1  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Procurador : Samuel Hilel Benchaya  
Executado : AGRA-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
\*Vistos, etc. Determino com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830/80, de 22.09.80, a reunião deste processo ao de nº 96.0000681-4, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 12 de junho de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0000717-9  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Procurador : Samuel Hilel Benchaya

Executado : NILSON SILVA  
\*Vistos, etc. Determino com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830/80, de 22.09.80, a reunião deste processo, com o de nº 96.0000724-1, ao de nº 96.0000675-0, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 12 de junho de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0000724-1  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Procurador : Samuel Hilel Benchaya  
Executado : NILSON SILVA

\*Vistos, etc. Determino com esteio no art. 28 da Lei nº 6.830/80, de 22.09.80, a reunião deste processo, com o de nº 96.0000717-9, ao de nº 96.0000675-0, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Macapá, 12 de junho de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000040-7  
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : AP125-A - Ramir Carlos Barcellos e outros  
Executado : ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO e OUTROS

\*Junte-se os documentos de fls. 03 e 10 da Carta Precatória ora devolvida. Diga a Exequente sobre as peças ora juntadas. Intime-se. Mep. 12.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 94.0000728-0  
Exequente : UNIÃO FEDERAL  
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes  
Executado : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DO BRASIL LTDA  
Advogado : AP224 - Carlos Eduardo Mello Silva  
\*J. Defiro o pedido. Designe-se nova data para o leilão. I. Mep. 12.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

## CERTIDÃO

Certifico e dou fe que foi designado o dia 19 (dezanove) de julho de 1996, às 13:00 horas para o 1º Leilão. Macapá, 12 de junho de 1996. Raimunda de Oliveira Sucupira, Supervisora da Seção de Apoio.

Certifico e dou fe que foi designado o dia 02 (dois) de agosto de 1996, às 13:00 horas para o 2º Leilão. Macapá, 12 de junho de 1996. Raimunda de Oliveira Sucupira, Supervisora da Seção de Apoio.

Emb. a Exec. : 92.0000675-2  
Embargante : CARLOS PACHECO BARBOSA  
Advogados : AP100A - Sebastião Coelho da Silva e outros.  
Embargado : UNIÃO FEDERAL

\*Junte-se aos autos de Execução (Processo nº 92.0000068-1), cópias autênticas da sentença de fls. 111/114 e do v. acórdão de fls. 126/133, autos nos quais, por medida de economia processual, prosseguirá a execução do ônus da sucumbência. 2. Após, Arquivem-se estes autos com base na Distribuição. Intimem-se. Macapá, 12 de junho de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 10 (dez) feitos civis para conhecimento de despachos.

Macapá-AP, 13 de junho de 1996.

*Clodoaldo Silveira Neto*  
CLODOALDO SILVEIRA NETO  
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ  
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JUNHO DE 1996

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS  
Dir. Secretária : Marcos Antônio Dourado de Aragão

## AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Fiscal : 95.0000940-4  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Procurador : Samuel Hilel Benchaya  
Executado : PEDRO PETCOV  
Advogado : Pedro Petcov  
\*Vistos, etc. Indeferir a oferta de fls. 08/09, eis que o crédito a que se refere não foi documentalmente demonstrado. 2. Promova a Exequente o regular andamento do feito. I. Mep. 13.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0000448-0  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Procurador : Samuel Hilel Benchaya  
Executado : HELIOXEROX Ltda  
Advogadas : AP290 - Clacy Maria Santana de Souza e outra  
\*Junte-se o auto de execução o prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar a qualificação do outorgante do mandato judicial e os termos constitutivos da sociedade. 2. Diga a exequente sobre a presente oferta. Intimem-se. Mep. 13.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Emb. Exec. : 96.0000746-2  
Embargante : HELIOXEROX Ltda  
Advogadas : AP290 - Clacy Maria Santana de Souza e outra  
Embargada : FAZENDA NACIONAL  
Procurador : Samuel Hilel Benchaya  
\*Vistos, etc. Assino a Embargante o prazo de 10 (dez) dias para comprovar a qualidade de sócio proprietário atribuído ao outorgante do mandato judicial de fl. 06, apresentando os termos constitutivos da sociedade. 2. Após garantida a execução, apreciarei os presentes embargos (Lei nº 6.830/80, art. 16, § 1º). Intime-se. Mep. 11.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Ação de Prestação de Contas : 93.0000799-8  
Requerente : MARCILENE CABRAL MARTINS  
Advogados : AP300A - José Ulisses Campelo e outro  
Requerida : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogados : AP307A - Luiz Carlos Lugues e outros  
\*Promova a autora a execução. I. Mep. 13.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

## AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Fiscal : 96.0000146-4

Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Procurador : Samuel Hilel Benchaya  
Executado : TV AMAZÔNIA Ltda

Exec. Fiscal : 92.0001763-0  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Procurador : Samuel Hilel Benchaya  
Executado : J. RIBAMAR LOREDO e JOSÉ RIBAMAR LOREDO

Exec. Fiscal : 95.0001135-2  
Exequente : FAZENDA NACIONAL  
Procurador : Samuel Hilel Benchaya  
Executado : IRMÃOS COLARES NAVEGAÇÃO Ltda

\*Suspenda-se a execução até nova manifestação da exequente. Intime-se. Mep. 13.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

## AUTOS COM SENTENÇA

Mand. Segur. : 96.0000759-4  
Impetrantes : ODILARDO GONÇALVES LIMA e OUTROS (+9)  
Advogada : DF6322 - Maria Amália Rosa Soter da Silveira  
Impetrada : UNIÃO FEDERAL  
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

\*Vistos, etc. 6. Por todo o exposto, com esteio no art. 267, VI do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. (...) P. R. I. Mep. 13.06.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 90 DIAS  
(CPP art. 392, VI, § 1º, 1ª parte)

DE : ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, natural de Afuá/PA, filho de Genésio da Silva Pontes e de Maria Barbosa da Silva, nascido nos 05.09.41, portador da Cédula de Identidade nº 11.852-AP (2ª Via), revel.

FINALIDADE : INTIMAÇÃO da Sentença Condenatória proferida por este Juízo nos autos da Ação Penal, processo nº 94.0000095-2, movida pelo Ministério Público Federal, pela qual se lhe impôs a pena de 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO, em regime aberto, e ao pagamento da multa de 48 (QUARENTA E OITO) DIAS-MULTA fixados em R\$112,00 (cento e doze reais), cada, totalizando R\$5376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais) monetariamente atualizado até o efetivo pagamento, por violação do art. 312, caput, do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO : Fórum Pontes de Miranda, sito na Av. Fab, nº 13374, centro, Macapá-AP.

Macapá-AP, 13 de junho de 1996.

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS  
Juiz Federal

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 08 feitos civis e 01 criminal para conhecimento de despachos, sentença e edital.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

*Marcos Antônio Dourado de Aragão*  
MARCOS ANTÔNIO DOURADO DE ARAGÃO  
Diretor de Secretaria

## Tribunal Regional do Trabalho

## 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente Edital fica NOTIFICADA a Empresa IRCONAVE-IRMÃOS COLARES NAVEGAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 1014/95-10JCJ/MCP, em que são reclamantes MANOEL DA LUZ RIBEIRO CONCEIÇÃO E OUTROS, para ciência da decisão proferida pela Junta em 01.12.95 às 08:30 hs, cujo inteiro teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO A MMª JCJ DE MACAPÁ RESOLVE À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA IRCONAVE IRMÃOS COLARES NAVEGAÇÃO LTDA A PAGAR AOS RECLAMANTES MANOEL DA LUZ RIBEIRO CONCEIÇÃO; EDMILSON DA PENHA E PAULO LUIZ GOMES FORTES AS PARCELAS DE FERIDAS À TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL, DEPÓSITOS DE FGTS+40%, ANOTAÇÃO DA CTPS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IM PROCEDENTES OS PEDIDOS DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; HORAS EXTRAS; ADICIONAL NOTURNO; REPOUSO REMUNERADO; DIFERENÇA DE SALÁRIO EM RAZÃO DOS ACORDOS COLETIVOS, INCIDÊNCIA DOS ITENS 5,6,7,8,9 SÓ BRE AS PARCELAS RESCISÓRIAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR FALTA DE PROVAS E AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME ACIMA FUNDAMENTADO. Custas pela reclamada sobre o valor de alçada, estas em R\$-40,00. Cientes os reclamantes. DE-SE CIEN-



CIA À RECLAMADA REVEL".

Secretaria da 1ª JCU de Macapá, 13 de junho de 1996.

JORGE RAMOS DE SOUZA  
Diretor de Secretaria  
Em exercício

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJC-008/96

## PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificada a Srª ANGELINA DE SOUZA BRITO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, ré do Processo TRT-AR 975/96, em que são partes: UNIÃO FEDERAL, como autora e ANGELINA DE SOUZA BRITO DOS SANTOS E OUTROS, réus, para, querendo, apresentar razões finais no prazo de 10 (dez) dias.

Feito no Gabinete da Juíza Oscarina Novaes da Silva, da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, ao décimo primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis.

Lúcia de Fátima Silva Pinho  
Assessora de Juiz

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, nos termos do disposto no art. 3º do Ato nº 594, de 29.06.95, do Gabinete da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, publicado no Diário da Justiça de 10.07.95, torna público o despacho exarado nos autos do Processo TRT Nº 531/1996, que apreciou os recursos dos candidatos excluídos no Edital de habilitação de 03 (três) Federações e 01 (um) Sindicato, publicado no Diário Oficial dos Estados do Pará e Amapá, de 27.05.96, que concorrem a 01 (uma) vaga de Juiz Classista Temporário Representante dos Empregadores e seu respectivo Suplente, para o triênio 1996 a 1999, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em virtude da aposentadoria do Exmo. Sr. DOMÊNICO FALESI. I - Recurso de MANUEL DE PINHO MARTINS DE OLIVEIRA - Dou provimento ao recurso. O documento apresentado às fls. 696, na fase de habilitação, refere sua passagem à Reserva Territorial, "nos termos da lei vigente". Tratando-se de documento referente à sua situação militar no país de origem, entendo cumprida a exigência prevista no Ato TST GP 594/95. II - Recurso de JOSÉ SEVERO DE SOUZA. O recorrente foi Juiz Classista de Junta, de maio de 1989 a fevereiro de 1992 e do Tribunal de fevereiro de 1992 a fevereiro de 1995. Sua exclusão do Processo de habilitação decorreu de ter apresentado fotocópias sem autenticação dos seus documentos (carteira de identidade, certificado militar, título de eleitor, comprovantes de votação nas últimas eleições e contrato social da empresa Norte Propaganda Ltda.). No recurso alega que a cópia do contrato social está autenticada e a não autenticação das cópias dos documentos pessoais é falsa sanável pelo que juntou outras, devidamente autenticadas. O único documento da sua atividade empresarial autenticado é a fotocópia da alteração contratual de fls. 316. Em verdade a inabilitação do candidato poderia até ser mais abrangente eis que não apresentou cópia do contrato social onde figura como sócio da Norte Propaganda. O contrato que está nos autos sem autenticação não tem o recorrente como sócio sendo provavelmente o contrato originário, que foi alterado para seu ingresso como sócio, porém não juntado aos autos. Com referência às fotocópias dos documentos pessoais não autenticada, alega o recorrente que houve equívoco e que a falta seria sanável até porque seguramente os documentos constam dos arquivos do Setor do Pessoal deste Tribunal já que integrou o Regional há pouco tempo. Juntou ao seu recurso as fotocópias autenticadas com data de 28.08.96. A autenticação das fotocópias dos documentos pessoais é exigência do art. 2º, inciso II, alíneas a) a d) do Ato TST GP 594/95. E a apresentação posterior ao prazo previsto no Ato para habilitação não pode ser aceita por disposição do § 2º do art. 3º do ATO 594/95. Como se vê, a juntada de fotocópias autenticadas, a título de complementação, não pode ser admitida fora da hipótese prevista no dispositivo acima transcrito. Não houve obstáculo causado por terceiro, mas pelo próprio candidato a quem incumbia "velar pela integridade e lisura da documentação concernente ao seu sindicato ou a que lhe diga respeito pessoal" (Parágrafo único do art. 2º do ATO TST GP 594/95). Sobre a existência de documentos originais no Serviço do Pessoal, não cabe ao órgão complementar a documentação de qualquer candidato mas ao próprio como está no dispositivo acima transcrito. Nego provimento ao recurso. III - Recurso de IVANILDO PEREIRA DE PONTES. O Ato TST GP 594/95 exige no art. 2º, alínea "e", que o candidato apresente certidão negativa da Justiça Federal, dentre outros documentos. A certidão apresentada pelo candidato é positiva em face de execução de débito da empresa Ranário Real com o INSS. Em realidade o candidato é o representante legal da referida empresa, inclusive perante o INSS. A procuração traz poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir a empresa incluindo os de "tratar e resolver todos os seus negócios, comprar e vender produtos de seu comércio, comprar e receber amigável ou judicialmente quais que importâncias que lhe sejam devidas, admitir e dispensar empregados, dentre outros, como se constata às fls. 766. Mantenho, pois, a inabilitação. IV - Ante todo o exposto, dou provimento ao recurso de Manuel de Pinho Martins de Oliveira para considerá-lo habilitado à concorrência à vaga de titular/suplente pela Federação das Indústrias do Estado do Pará. Nego provimento aos demais recursos, mantendo a exclusão dos candidatos José Severo de Souza e Ivanildo Pereira de Pontes, conforme os fundamentos. V - Notifica os recorrentes deste despacho. Belém, 7 de junho de 1996. Marilda Wanderley Coelho - Presidente do TRT

Maria Lúcia Antunes Costa  
Diretora do Serviço de Administração  
de Pessoal

Maria Lúcia Antunes Costa  
Diretora da Secretaria de Recursos  
Humanos

## Tribunal de Justiça do Estado

## SEÇÃO ÚNICA

## HABEAS CORPUS Nº 264/96

Impetrantes: JÚLIO VICTOR DOS SANTOS MOURA e LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA (Advvs.)  
Paciente: RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA  
Aut. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE MACAPÁ  
Relator: DES. GILBERTO PINHEIRO

## DESPACHO

Considerando o teor da ata da 1ª sessão de julgamento da 5ª sessão Judiciária de 1996, em que objetivava submeter a julgamento o paciente RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA e não tendo ele comparecido nem justificado sua ausência demonstra que está ele tentando obstruir o andamento do feito. Por essa razão, revogo a liminar por mim concedida. (fls. 47).

Macapá, AP., 11 de junho de 1996

DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO"  
Relator

Bel. M. Cristiane Passos T. Silva  
Dir. da Secretaria da Seção Única

## CÂMARA ÚNICA

## AGRAVO Nº 160/96 - CAPITAL

Agravante: MÁRCIO ABÍLIO MARTINS NEVES  
Advogado: DR. CÍCERO BORGES BORDALO  
Agravada: MULT-BOLSA E NEGÓCIOS LTDA-ME

## DESPACHO

"MÁRCIO ABÍLIO MARTINS NEVES ingressou na 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá com agravo de instrumento contra despacho do MM Juiz, constante dos autos de Medida Cautelar de Arresto, nº 2240-95, que indeferiu liminarmente a petição inicial com base no art. 284, Parágrafo Único, do CPC, juntando apenas a guia de pagamento de custas.

Os autos foram remetidos a este Egrégio Tribunal, por força da Lei nº 9.139-95.

Intimado pelo despacho de fls. 11v., para cumprir o disposto no art. 525, do CPC, o agravante silenciou.

Por estes fundamentos, nego seguimento ao Agravo, nos termos do art. 557, do CPC.

P.R.I.

Macapá 12 de junho de 1996

(a) Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Relator"

Macapá-AP, 13 de junho de 1996.

M. TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Diretora da Secretaria da Câmara Única

## CÂMARA ÚNICA

## RECURSO ESPECIAL

## NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 212/95-CAPITAL

Recorrente: JOSELITO SOUZA DAS CHAGAS  
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA  
Recorridos: MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO e RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO

## DESPACHO

"Tratam os autos de RECURSO ESPECIAL interposto pelo advogado JOSELITO SOUSA DAS CHAGAS, em causa própria, com base na alínea "a", do inciso III, do art. 105, da Constituição Federal, face a acórdão da Colenda Câmara Única desta Corte de Justiça, assim ementado:

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - CONEXÃO ENTRE AÇÕES QUE TRAMITAM POR DIFERENTES VARAS - REUNÃO DE PROCESSOS INDEFERIDA PELO JUIZ - AUSÊNCIA DE NULIDADE - DEFEITO DE CITAÇÃO - PARTE QUE INGRESSA NOS AUTOS E CONTESTA A LIDE - SANEAMENTO - MINISTÉRIO PÚBLICO COMO RÉU EM AÇÃO

POPULAR IMPOSSIBILIDADE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO ESTADO - CARÊNCIA DE AÇÃO - CARGO PÚBLICO - REVOGAÇÃO DA LEI CRIADORA - RESTAURAÇÃO POR LEI ESPECÍFICA EMBORA NÃO EXPLÍCITA - INTENÇÃO MANIFESTA DO LEGISLADOR - VALIDADE - LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO NÃO CARACTERIZADA - CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA. 1) - Identificada a conexão entre ações que tramitam em separado, pode o juiz, de ofício ou a requerimento da parte, ordenar a reunião delas, a fim de que sejam simultaneamente julgadas, nos termos do art. 105, do CPC. Por se cuidar de competência relativa, havendo o legislador deixado ao livre arbítrio do juiz a conveniência ou indispensabilidade da reunião, o seu indeferimento não importa em nulidade; 2) - O comparecimento espontâneo do réu supre a falta ou a falha de sua citação, máxime quando oferta defesa contra o mérito da lide. Inteligência do art. 214, do CPC; 3) - Por não possuir personalidade jurídica, embora dotado de autonomia administrativa e financeira, não pode o órgão do Ministério Público integrar a relação processual na qualidade de réu; 4 - Limitando-se o Estado a repassar ao Ministério Público as verbas destinadas a pagamento de pessoal previstas na legislação orçamentária, face à autonomia administrativa e financeira deste, é aquela parte manifestamente ilegítima *ad causam* para figurar no polo passivo da ação popular que visa anular nomeação feita pelo Senhor Procurador-Geral de Justiça para cargo de sua estrutura organizacional; 5) - Se, ao editar lei nova, manifesta era a intenção de legislador em restaurar lei revogada que criava cargos necessários ao regular funcionamento do Ministério Público do Estado, sem embargo de sanável defeito redacional, deve sua vontade ser respeitada; 6) Sem a efetiva demonstração da ilegalidade do ato praticado pela Administração e de sua lesividade ao patrimônio público, não se acolhe pedido de anulação deduzido em ação popular; 7) - Recurso improvido."

Insignado, de início o recorrente ofereceu EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, que foram conhecidos e improvidos pela Colenda Câmara Única deste Tribunal, em decisão assim ementada:

"PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL - ACÓRDÃO QUE CONFIRMA SENTENÇA EM SEUS TERMOS - FUNDAMENTOS DIVERSOS - AUSÊNCIA DE DÚVIDA OU CONTRADIÇÃO. 1) - Se o acórdão, embora por fundamentos diversos dos considerados na sentença, concluindo pelo improvimento do recurso apreciado, confirma inteiramente o dispositivo sentencial recorrido, correta a assertiva de que a mantém em seus termos, não se havendo cogitar de dúvida ou contradição passível de correção por via de embargos declaratórios; 2) - Improvimento dos embargos."

Ao depois, interpôs o presente RECURSO ESPECIAL, alegando, em síntese, que a decisão ora recorrida merece ser reformada em todos os seus termos, para ser julgada procedente a ação popular impetrada, uma vez que aquela decisão foi prolatada negando a vigência e contrariando lei federal.

Entende o recorrente que o v. acórdão guerreado viola o § 3º, do art. 2º, do Decreto-Lei nº 4.657/42 (Lei de Introdução ao Código Civil) bem como o art. 1º da Lei nº 4.717/65 (Lei da Ação Popular), face a nomeação do segundo recorrido para cargo público que entende inexistente e conseqüente pagamento indevido, o que assim caracterizaria ato lesivo, tendo o TJAP interpretado erroneamente esses fatos e aplicado equivocadamente a Lei Federal. (fls. 257).

Pretendendo fundamentar a sua tese de que a lei revogada não fora repositada, transcreve o recorrente trechos de obras de juristas (fls. 250), supostamente favoráveis à sua tese, assim como outros relativos à interpretação objetiva da lei (fls. 251/3) e à lesividade ao patrimônio público (fls. 254/6), concluindo estar "cristalinamente comprovado nos autos, até mais do que a simples 'demonstração razoável' exigida pelo TJAP, que a nomeação do recorrido R.N.S.C. causou prejuízo aos cofres públicos."

Peço a reforma da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para declarar a nulidade da nomeação do recorrido R.N.S.C. e conseqüente procedência da Ação Popular."

Regularmente intimados os recorridos não se manifestaram (Certidão de fl. 261).

Remetidos os autos à Procuradoria Geral de Justiça, manifestou-se o Ministério Público pela não admissão do recurso, por não vislumbrar o atendimento do pressuposto formal estabelecido no art. 26, inciso II, da Lei nº 5.038/90, nem a ocorrência da negativa de vigência de Lei Federal, como alegado pelo recorrente.

Passo agora a examinar, em juízo de admissibilidade, o RECURSO ESPECIAL interposto.

O recurso foi interposto tempestivamente (fls. 241). No entanto, não merece seguimento por incabível, vez que não atende a todos os requisitos legais, como se verá pelos fundamentos a seguir expostos.



A petição da interposição do recurso especial deve, obrigatoriamente, obedecer a todos os requisitos processuais exigidos pelo art. 541, seus incisos e parágrafo único, do Código de Processo Civil, que regulamentou os arts. 102, inciso III, e o contido no art. 105, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

No caso concreto, apesar da boa vontade do recorrente e o denodo com que tem buscado a prevalência de suas teses, até de forma prolixa, a petição se reveste de graves deficiências que impedem a admissão do recurso especial, como adiante exponho.

Muito embora recorra com fulcro na alínea "a", do inciso III, do art. 105 da Carta Magna de 1988, não demonstra suficientemente o recorrente, em momento algum, nem oferece argumento que comprove, em que consistiu o contrariar e/ou a negativa de vigência aos § 3º, do art. 2º do Decreto-Lei nº 4.657-42 ou do art. 1º da Lei nº 4.717-65, de parte do acórdão recorrido.

Trechos de juristas são simplesmente enumerados na petição recursal, reprisando a fundamentação contida na inicial e na apelação, isto é, não particularizou quando e como o v. acórdão recorrido ofendeu as citadas normas infraconstitucionais.

O recorrente, ao manifestar que o v. acórdão guerreado contrariou e ou negou vigência a Lei Federal, isto é, que fez interpretação errônea dos fatos e consequentemente aplicou equivocadamente a lei (fl. 257), faz meras alegações, desprovidas de qualquer fundamento de direito, situação que lhe é desfavorável, como já decidido anteriormente pelo STJ.

"Em tema de recurso especial, com fundamento na letra 'a' do permissivo constitucional, deve o recorrente explicar os motivos pelos quais, ao seu ver houve ofensa à lei federal, não bastando, para tanto, simples referência a dispositivo legal, desacompanhado de maiores razões" (STJ-RT 690/160).

Quando se limita a simples citação do dispositivo legal federal, supostamente afrontado ou negado pelo v. acórdão recorrido, que não acolheu sua pretensão, o recorrente não demonstra, suficiente e nem especificamente, a alegada agressão à lei federal. O Superior Tribunal de Justiça tem-se manifestado exigindo que essa demonstração seja específica e convincente, o que não se mostra observado.

O recurso excepcional não prospera sem a demonstração convincente da ofensa à lei federal, porque patenteia, então, mero inconformismo do recorrente. Neste sentido é pacífica a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

"Não se conhece do recurso especial se o recorrente 'não fundamenta a alegada vulneração' de lei federal (RSTJ 16/348), ou não indica os textos de lei federal infraconstitucional contrariados pelo acórdão recorrido STJ-4ª Turma, Ag. 2.699-SP-Agrg, rel. Min. Barros Monteiro, j. 8.5.90, negaram provimento, v.u., DJU 28.5.90, p. 4.730, 2ª col., em.; STJ-3ª Turma, Resp. 4.957-SP, rel. Min. Nilson Naves, 2.10.90, não conheceram do recurso, v.u., DJU 29.10.90, p. 12.146, 2ª col., em.; STJ-6ª Turma, Resp. 30.510-3-GO, rel. Min. Pedro Aciolelli, j. 25.4.94, não conheceram, v.u., DJU 16.5.94, p. 11.789, 1ª col., em.)"

Apesar da boa vontade do recorrente, não defluem dos autos elementos suficientes para manter sua tese com fundamento na letra "a", do inciso III, do art. 105 da Constituição Federal.

Ao combater a decisão deste Tribunal de que resultou o v. acórdão recorrido, deixa entrever o recorrente, na verdade, a pretensão a simples reexame de provas, como que em uma terceira instância, o que não é viável em sede de recurso especial.

No âmbito da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça esse é o posicionamento, por sinal consolidado na clareza da Súmula nº 97, cujo enunciado vai a seguir transcrito:

"A pretensão de simples reexame de prova não enseja Recurso Especial."

Não tendo o recorrente demonstrado suficientemente as razões de reforma do acórdão recorrido, não pode prosseguir o recurso especial, pois a exposição motivada e fundamentada, das razões e do porquê da necessidade da decisão recorrida ser reformada, é da essência de todo apelo. Encontram-se o pedido de recurso vindo de forma insanável, já tendo a jurisprudência reconhecido como inepta a petição recursal onde estejam ausentes ou explicitadas de forma deficiente as razões de reforma da decisão recorrida.

"Cabe ao recorrente, ao interpor o recurso, dar as razões pelas quais entende ofendido, pelo acórdão, o texto de lei indicado. Caso não as forneça, ou as dê de modo deficiente, o recurso torna-se inadmissível" (STJ-3ª Turma, Resp. nº 9.174-SP, rel. Min. Nilson Naves, j. 28.5.91, não conheceram, v.u., DJU 24.6.91, p. 8.637, 2ª col., em.).

No mesmo sentido, as decisões:

a) AG. nº 20.231-SP, DJU-I, 7.5.92, p. 6.225, 1ª col., *in fine*;

b) AG. nº 32.790-SP, DJU-I, 17.2.93, p. 1.900, 1ª col., *in fine*;

c) AG. nº 38.809-SP, DJU-I, 14.9.93, pp. 18.728/29.

Por todo o exposto, não vendo presentes todos os requisitos de admissibilidade, em especial as alegadas

ofensas à lei federal, nego seguimento ao presente recurso especial.

INTIMEM-SE.

Macapá, 10 de junho de 1996.

(a) Des. Mário Gurtyev de Queiroz - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá"

Macapá-AP, 13 de junho de 1996.

M<sup>te</sup>. TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Diretora da Secretaria da Câmara Única

## Ofícios Judiciais

### Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 29/05/1996

#### CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00003716/1996 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : CARTA PRECATORIA  
ORIGEM : MAZAGAO  
VALOR CAUSA : 0,00  
REQUERENTE : INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NAT REN - IBAMA  
REQUERIDO : MANOEL DE JESUS GOMES DA SILVA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003717/1996 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT  
VALOR CAUSA : 7.064,90  
REQUERENTE : BELL STAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
REQUERIDO : EDIMARIO ADELINO DA ROCHA E OUTROS  
ADVOGADO : CLEUSA ANALIA VON SCHARTEN

DISTRIBUIÇÃO: 00003719/1996 - (DIRECIONADA)  
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : ACÃO PROCEDIMENTO ORDINARIO N ESPEC.TAB.  
VALOR CAUSA : 100,00  
REQUERENTE : ADELTON ALMEIDA GOMES E OUTROS  
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ  
ADVOGADO : PAULO ALBERTO SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00003706/1996 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : ACÃO DE COBRANÇA  
VALOR CAUSA : 5.412,50  
REQUERENTE : DRIOVALDO DOS REIS HUNES  
REQUERIDO : RICARDO SOUSA DO NASCIMENTO E OUTROS  
ADVOGADO : MARCELO CARDOSO MASSAR

DISTRIBUIÇÃO: 00003707/1996 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL  
VALOR CAUSA : 300,00  
REQUERENTE : JOSIOELIA DIAS FERREIRA  
ADVOGADO : FIDOMEN DA SILVA VALENTE

DISTRIBUIÇÃO: 00003712/1996 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : CARTA PRECATORIA  
ORIGEM : LARANJAL DO JARI  
VALOR CAUSA : 0,00  
REQUERENTE : IBAMA  
REQUERIDO : FRANCISCO NOGUEIRA BARBOSA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003710/1996 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT

CIVEL  
VALOR CAUSA : 411,39  
REQUERENTE : CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA  
REQUERIDO : RAIMUNDO UBIRATAN PICHACO E SILVA  
ADVOGADO : PAULO ENRIQUE CASCAES TEIXEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00003714/1996 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : CARTA PRECATORIA  
ORIGEM : OURINHOS-CHAVANTES  
VALOR CAUSA : 0,00  
REQUERENTE : MARIA INES FRANCISCO  
REQUERIDO : VALDEMIR MARVILLE  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003711/1996 - (DIRECIONADA)  
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA  
FEITO : OUTRAS AÇÕES AUT. JUIZ RAZÃO PREVENÇÃO  
VALOR CAUSA : 5.000,00  
REQUERENTE : FRANCISCO CARINHO TORRES E OUTROS  
REQUERIDO : FRANCISCO DAMASCENO SOARES  
ADVOGADO : FATIMA REGINA EVANGELISTA LIMA

#### CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001193/1996 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA CRIMINAL  
FEITO : DENÚNCIA CRIMES PREV. LEI ANTI-TOXICOS  
OCORRÊNCIA : OFIC 370/96-DTE, 28.05.96  
AUTOR : DTE  
REU : MANOEL RAIMUNDO AMANAJAS DE ALMEIDA

DISTRIBUIÇÃO: 00001194/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : 2a. VARA CRIMINAL  
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO  
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 038/96-DCCA, 29.03.96  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
REU : MAXIMINO DOS SANTOS MOREIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00001196/1996 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA CRIMINAL  
FEITO : CARTA PRECATORIA  
OCORRÊNCIA : PROC 608/96-LARANJAL DO JARI  
ORIGEM : LARANJAL DO JARI  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
REU : DEBURA LAMERA SALES E OUTROS

#### FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00003715/1996 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : CARTA PRECATORIA  
ORIGEM : LARANJAL DO JARI  
VALOR CAUSA : 0,00  
REQUERENTE : J.M. E OUTROS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003722/1996 - (ALEATORIA)  
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : ACÃO DE ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : 8.064,00  
REQUERENTE : L. DE M.P.  
REQUERIDO : H.J.C.P.  
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003695/1996 - (DIRECIONADA)  
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : DIVÓRCIO CONSENSUAL  
VALOR CAUSA : 100,00  
REQUERENTE : L.V.C. E OUTROS  
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003697/1996 - (DIRECIONADA)  
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL  
VALOR CAUSA : 1.432,86  
REQUERENTE : D.M.O. E OUTROS  
REQUERIDO : J.M. DE O.J.  
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003700/1996 - (DIRECIONADA)  
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : EXECUÇÃO DE SENTENÇA-INCIDENTAL  
VALOR CAUSA : 500,00  
REQUERENTE : E.G. DOS S.  
REQUERIDO : J.M. DOS S.  
ADVOGADO : CÍCERO BORGES BORDALO JUNIOR

DISTRIBUIÇÃO: 00003708/1996 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : ALVARA JUDICIAL  
VALOR CAUSA : 100,00  
REQUERENTE : I.D.R.  
ADVOGADO : PAULO JOSE DA SILVA RAMOS

DISTRIBUIÇÃO: 00003720/1996 - (ALEATORIA)  
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : ACÃO DE ALIMENTOS

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
VALOR CAUSA : 300,00  
REQUERENTE : C.M.N.  
REQUERIDO : J.B.N.  
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003702/1996 - (DIRECIONADA)  
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL  
VALOR CAUSA : 1.273,01  
REQUERENTE : E. DE S.B.  
REQUERIDO : A.F.B.  
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003704/1996 - (DIRECIONADA)  
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL  
VALOR CAUSA : 2.895,44  
REQUERENTE : A. E OUTROS  
REQUERIDO : A. DOS S.A.  
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003692/1996 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : 5.000,00  
REQUERENTE : I.P. DA S.L.  
REQUERIDO : U. DA C.A.  
ADVOGADO : WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS

DISTRIBUIÇÃO: 00003709/1996 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO  
VALOR CAUSA : 100,00  
REQUERENTE : L.M.S. DE A.O.  
REQUERIDO : J.R.M. DE O.  
ADVOGADO : ANTONIO CABRAL DE CASTRO

DISTRIBUIÇÃO: 00003713/1996 - (ALEATORIA)  
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : CARTA PRECATORIA  
ORIGEM : AMAPÁ  
VALOR CAUSA : 0,00  
REQUERENTE : J. DE A.B.

REQUERIDO : R.R. DA S.A.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00003718/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE PESSOAS-CAUTELAR  
VALOR CAUSA : 2.000,00  
REQUERENTE : Z.L.C.  
REQUERIDO : A.C.C.  
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIDO: 00003721/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES  
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS  
VALOR CAUSA : 100,00  
REQUERENTE : A.C. DE A.S.  
REQUERIDO : D.A. DE S.  
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIDO: 00003689/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)  
REQUERENTE : SO NODAS FIRMA INDIVIDUAL  
REQUERIDO : EUNICE COSTA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00003690/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : FABIANA DE CRISTO SANTOS  
REQUERIDO : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A-TELEAMAPÁ  
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00003691/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : JOANA DOS SANTOS MARTINS  
REQUERIDO : ELIAS EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00003693/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : FRANCISCA DE SOUSA FERREIRA  
REQUERIDO : AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00003694/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : ANGELO AMILOS LEMOS BARBOSA  
REQUERIDO : MULTIBOLSAS E NEGÓCIOS LTDA.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00003696/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : GRACINEIA DOS SANTOS NUNES BORGES  
REQUERIDO : ALCINAR FLEXA DA COSTA FILHO  
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00003698/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)  
REQUERENTE : FRANCISCO MONTEIRO  
REQUERIDO : ZENOR BRITO MELO  
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00003699/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)

JUIZADO ESPECIAL

REQUERENTE : ROSANGELA ALVES DO NASCIMENTO  
REQUERIDO : AUTOMOTO-AUTONOVEIS E NOTOS DO AMAPÁ LTDA.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00003701/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)  
REQUERENTE : JOSE FROTA BATISTA  
REQUERIDO : FERREIRA & NAJA LTDA.  
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00003703/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)  
REQUERENTE : CLEMENTINO FRANCLINO DA SILVA  
REQUERIDO : ELIZEU FERREIRA COELHO  
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00003705/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL  
FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)  
REQUERENTE : FRANCISCO JOCELIO SANFATO PEREIRA  
REQUERIDO : NEUSA PINHEIRO REIS  
ADVOGADO :

DISTRIBUIDO: 00001195/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL  
FEITO : AÇÃO PENAL  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
REU : LUIS DA SILVA BARROS  
ADVOGADO :

SANODUN JOSE NETO  
DISTRIBUIDOR  
JUIZ DISTRIBUIDOR

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: CONSTANTINO BRAHUNA

CH. DE SECRETARIA: LUCIVALDO FERREIRA

Expediente para

intimação das partes e seus respectivos advogados:

Proc. nº 1282 - AÇÃO DE COBRANÇA.

A. BENONIS SANTANA CORDEIRO. Adv. Dra. CLACY MARIA SANTANA DE SOUZA. R. SOCEAP - SOC. CENTRAL DOS AGRICULTORES. Adv. Dr. ANTONIO ATANÁZIO PISCANÇO GONZAGA. Desp: Manifeste-se a exequente sobre os ofícios de fls. 88 a 90 dos autos, no prazo de cinco dias.

Proc. nº 1430 - AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Exequente: FERMACONS - FERRAGENS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO. Adv. Dr. ANTONIO FERNANDO DA SILVA E SILVA. Executada: A C T CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Desp: Manifeste-se as partes sobre a conta de fls. 16 dos autos. Após cumprasse o despacho de fls.15.

Proc. nº 1771 - ação DE COBRANÇA.

A. M.SANTOS - DEPÓSITO PARAENSE. Adv. Drs. JOSÉ LUIS CALANDRINI AZEVEDO E J. CHAGAS ALVES. R. TREM DESPORTIVO CLUBE. Adv. Dra. BERNADETH DE JESUS MIRANDA DOS SANTOS. Desp: J. Mantenho a penhora realizada, facultada ao devedor a providência do art. 668 do vigente Código de Processo Civil Brasileiro. Intime-se.

Proc. nº 2031 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.

A. ROSIRIS MANOEL GIANINI MOREIRA DE FARIAS. Adv. Dr. JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ. R. PAULO MOREIRA DOS SANTOS. DESP: Junte-se. Defiro. Suspenda-se o feito pelo prazo de 45 dias.

Proc. nº 2074 - AÇÃO DE COBRANÇA.

A. SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA. LTDA Adv. Dr. RUI APOLONHO DE OLIVEIRA. R. RAIMUNDO S. RABELO. Desp: Intime-se a autora para vir imprimir andamento ao feito, em quarenta e oito horas, sob pena de extinção.

Proc. nº 2264 - MANUTENÇÃO DE POSSE.

A. MIGUEL FERREIRA DA GAMA Defensora: Dra: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA. RR. MARIA TILA DE SOUZA, JOSÉ DE SOUZA SILVA E OSVALDO BARBOSA. Desp: Digam as partes se ainda têm interesse no feito, no prazo de cinco dias.

Proc. nº 2307 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA.

Exequente: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ. Adv. Dr. JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO. Executados: DELCINEA FERREIRA DE JESUS E ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DE JESUS. Desp: Diga a exequente se ainda tem interesse no prosseguimento da presente ação.

Proc. nº 2473 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA.

Exequente: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ. Adv. Dr. JOSÉ ANTONIO TOM THOMAZ NETO. Executada: ROSEMARY TOMÉ DA SILVA. Desp: Junte-se. Defiro o pedido. Suspenda-se o feito pelo prazo de trinta dias.

Proc. nº 2384 - ação DE BUSCA

E APREENSÃO. A. BANCO DO BRASIL S/A. Adv. Dra. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA. R. COBRA -

CONSTRUÇÕES LTDA. DESP: J. Já citada que foi a devedora na ação de busca e apreensão, sendo revel, e feita a conversão desta em ação de depósito, não mais possível será a purgação da mora, como, por outro lado, a circunstância de ainda não ter sido cumprido o mandado citatório não ação de depósito em nada prejudica a alienação extrajudicial do bem fiduciariamente alienado. Assim, tendo em conta tais fundamentos e mais o que demonstrou o requerente, torno sem efeito a decisão de fls. 34 dos autos e autorizo a venda dos bens apreendidos.

Proc. nº 2487 - AÇÃO DE COBRANÇA.

A. BANCO REAL S/A. Adv. Dr. CÍCERO BORGES BORDALO. R. JOSÉ MARIANO CARVALHO FILHO. Desp: Aguarde-se a iniciativa do autor no sentido de requerer a execução, atendendo para o disposto nos artigos 604 e 652 e seguintes do Código de Processo Civil.

Proc. nº 2513 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO

DE POSSE. A. NACIONAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv. Dra. LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO. R. A.B. MACHADO. Desp: Aguarde-se a iniciativa da autora.

Proc. nº 2531 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Procuradora: Dra. MARIA DO SOCORRO C. CORREA. R. R. PANTOJA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Desp: Suspenda-se o feito pelo prazo de um ano ou até nova iniciativa de impulsionar processual pela exequente.

Proc. nº 2556 - AÇÃO DE DESPEJO

C/ COBRANÇA DE ALUGUEIS. A. ECAPA LTDA. Adv. Dra. CLACY MARIA SANTANA. R. CIA. CALÇADOS CLARK. Adv. Dr. MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES. Desp: Não providenciado o preparo recursal prévio, consoante previsto no art. 511 do vigente Código de Processo Civil Brasileiro, julgo deserta a apelação. Certifique o Cartório o trânsito em julgado da sentença de fls. 32/36. Cumpra-se o mandado de notificação e despejo.

Proc. nº 2567 - AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Exequente: SABEL - DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA. Adv. Dr. MARCELO CARDOSO NASSAR. Executado CARLOS ALBERTO FERREIRA LEITE. Desp: Junte-se. Defiro. Suspenda-se o feito pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Proc. nº 2601 - AÇÃO DE COBRANÇA.

A. AÉRCIO ALCÂNTARA DO COUTO. Adv. Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI. R. SEVAL LTDA - SOCIEDADE EXTRATIVISTA VEGETAL DO AMAPÁ. Adv. Dr. CÍCERO BORGES BORDALO. Desp: J. Recebo a apelação em seus duplos efeitos, comprovado que já está o preparo. Intime-se o apelado a contra-razões. Venham a seguir, conclusos para endereçamento ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Proc. nº 2618 - AÇÃO REIVINDICATÓRIA.

AA. JOSÉ TRAJANO NETO E ANA DE SOUZA TRAJANO. Adv. Dr. JOSÉ LUIS CALANDRINI AZEVEDO. RR. EDSON GUIMARÃES CAVALCANTE E MARIA ESTELA SIQUEIRA CAVALCANTE. Adv. Dr. RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA QUEIROGA. Desp: J. Especifiquem as partes, no tríduo as provas que pretendem produzir, em audiência, esclarecendo a sua finalidade.

Proc. nº 2638 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO

30/05/96



AMAPÁ. Procurador: Dr. PEDRO JOSÉ DE SOUZA. Executada: B. M. COMÉRCIO E REP. LTDA. Desp: Junte-se. Defiro o pedido.

Proc. nº Proc. nº 2696 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE. A. COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv. Dr. CÍCERO BORGES BORDALO. R. MÁRCIO CLÁUDIO MASO. Adv. Dra. ARLETE TAVARES FRANCO. Desp: Manifeste-se a autora sobre a contestação, no prazo de dez dias.

Proc. nº 2715 - AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exe quente: BANCO ITAÚ S/A. Adv. Dr. CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA. Executados: NEW FASHIONCONF. E ARMARINHOS LTDA., LUIZ CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA e MARIA ISAIAS SOUTO DE OLIVEIRA. Desp: Junte-se. Manifeste-se o exequente sobre a oferta de bens a penhora.

#### DESPACHOS IDÊNTICOS

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: Manifeste-se o (a) exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Proc. nº 2391 - AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: VALDOMIRO SANTANA DOS SANTOS. Defensora: Dra. HELOÍSA HELENA FURTADO DE MENEZES. Executada: FÁTIMA S. CARDOSO.

Proc. nº 2169 - EXECUÇÃO FISCAL. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. Procurador: Dr. PEDRO JOSÉ DE SOUZA. Executada: O.N. MARINHO.

Proc. nº 2701 - Execução Fiscal. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. Procuradora: Dra. SANDRA MARIA FARIAS FERREIRA. Executada: UBIRAJARA & CIA. LTDA.

Proc. nº 2711 - Execução Fiscal. Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Procuradora: dra. MARIA DO SOCORRO COSTA CORREA. Executada: J.C. FROTA.

#### DESPACHOS IDÊNTICOS

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: Arquive-se provisoriamente o feito, assim procedendo até que a exequente, encontrando bens suscetíveis de penhora, venha dar seguimento.

Proc. nº 0856 - AÇÃO DE EXECUÇÃO Exe quente: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA. Adv. Dr. EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA. Executada: AMAPAVI AMAPAVI - AMAPÁ VIDROS LTDA.

Proc. nº 1234 - ação DE COBRANÇA. A. A CREDILAR. Adv. Dr. JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO R. PEDRO RICARDO MENEZES.

Proc. nº 2136 - AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA. Defensora: Dra. FILOMENA SILVA VALENTE. Executada: ILMA GUEDES DA SILVA.

Proc. nº 2383 - AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: MAQNORTE - MÁQUINAS E MOTORES DO NORTE LTDA. Adv. Dr. FRANCISCO ANTONIO MENDES. Executado: JOSÉ RONALDO MIRANDA DE SOUZA.

Proc. nº 1874 - PEDIDO DE NOTIFICAÇÃO Requerentes: JOÃO DAS GRAÇAS de LIMA CARVALHO e outros. Adv. Dr. JOSÉ LUIS CALANDRINI AZEVEDO. Requeridos: AGENOR ALVES DE ARAÚJO E OUTROS. Sentença: ...Isto posto, julgo extinto o presente processo, com fundamento no art. 267, inciso III, do C.P.C. As custas já foram pagas. Transitada em julgado esta sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. PRI.

Proc. nº 2680 - AÇÃO DE BUSCA

E APREENSÃO. A. ZACARIAS VILHENA VIEIRA. Adv. Dr. EVANDRO AMARAL PINGARILHO. R. NONATO VERAS DA SILVA. Sentença...Vistos, etc. Ex positis, indefiro a inicial e julgo extinto o processo, com fundamento no art. 267, inciso I, daquele mesmo Código. Sem custas por ser o requerente beneficiário da Justiça gratuita. Por outro lado, deixo de condenar o requerente em honorários advocatícios, porque sequer formada a relação processual. Transitada em julgado esta sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. PRIC.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis:

*Lucivaldo dos Santos Cardozo*  
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá

#### 1ª VARA CÍVEL E FAZ. PÚBLICA

##### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: vinte (20) dias

O Dr. CONSTANTINO BRAHUNA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA todos os eventuais interessados a impugnar, querendo, no prazo de cinco (5) dias, a ação de Retificação de Registro de Nascimento - Processo s/nº, requerida por VARLENE CAMPELO CARDOSO, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede à Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 13 de junho de 1996. Eu, JOSENILDO SANTOS CARDOSO, Auxiliar Judiciário, o datilografei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, o subscrevi.

*Constantino Brahuna*  
Juiz de Direito

#### 1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

##### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: trinta (30) dias

O Dr. CONSTANTINO BRAHUNA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o executado ANTONIO JOSÉ PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de cinco (5) dias, efetue o pagamento da importância de R\$238,57 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), acrescida de juros, correção monetária e demais encargos legais, ou no mesmo prazo nomeie bens à penhora suficiente para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 1981/95 que lhe move a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede à Av. Fab, nº 1737. Para conhecimento de to-

dos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 13 de junho de 1996. Eu, JOSENILDO SANTOS CARDOSO, Auxiliar Judiciário, o datilografei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

*Constantino Brahuna*  
Juiz de Direito

#### 1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

##### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: trinta (30) dias

O Dr. CONSTANTINO BRAHUNA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA a empresa executada GRAN OBRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de cinco (5) dias, efetue o pagamento da importância de R\$1.182,89 (hum mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), acrescida de juros, correção monetária, e demais encargos legais, ou no mesmo prazo nomeie bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 1979/95 que lhe move a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede à Av. Fab, nº 1737. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 13 de junho de 1996. Eu, JOSENILDO SANTOS CARDOSO, Auxiliar Judiciário, o datilografei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, o subscrevi.

*Constantino Brahuna*  
Juiz de Direito

#### 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATYI  
DIRETOR DE SECRETARIA: CELIO A.V.FARIAS

EXPEDIENTE DO DIA 13.06.96.  
PARA CIÊNCIA. DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO Nº 1736/95  
AÇÃO: INDENIZAÇÃO  
Reqte: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IPEAP  
Adv. Joselito Chagas  
Regda: COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
DESPACHO: Providenciar cópia do contrato social da empresa. Em, 11.06.96.

PROCESSO Nº 2343/96  
AÇÃO: DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
Reqte: MARIA DA TRINDADE MADUREIRA VILHENA  
Adv. Cícero Bordalo Junior  
Regda: FARMÁCIA E DISTRIBUIDORA DULCYFARMA  
Adv. Vera de Jesus Pinheiro  
DESPACHO: Diga a autora. Em, 12.06.96.

PROCESSO Nº 1705/95.  
AÇÃO: INDENIZAÇÃO  
Reqte: ANTONIO GUILHERMINO DA SILVA  
Adv. Josenildo Guimar  
Regda: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
Adv. Jose Domingos Neri dos Santos  
DESPACHO: Digam as partes, sobre o laudo apresentado, em cinco dias. Em, 12.06.96.

PROCESSO Nº 1598/94.  
AÇÃO: ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO  
Reqte: ROSILENE VIANA VAZ  
Adv. Josenildo Guimar  
Regda: PREGEL CONSTRUÇÕES LTDA  
Advogados: Sandra Mª Farias Ferreira e Paulo de Tarso Dias Klautau



DESPACHO: "Vistos etc... Mantenho o despacho agravado. Na verdade, este Juiz indeferiu o apelo, porque não veio no prazo de lei. Com efeito, a decisão apelada teve seu trânsito em julgado em 15.02.96, de sorte que não cabe aqui a alegação de que este Juiz tenha sido arbitrário e injusto em indeferindo a apelação. Aliás, acho estranho a atitude da causidica por quem sempre nutria apreço e dispensei consideração, quando esta deixa a margem o amor a verdade, abandona a lhanza do trato que sempre caracterizou para, falseando a verdade, tentar lograr sucesso no agravo intentado junto ao Tribunal. Em, 04.6.96.

PROCESSO Nº2193/96

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte: J.PINTO

Adv. Wagner Fernando da Silva

Reqda: MARIA JOSÉ CORDEIRO DA SILVA

DESPACHO: Diga a exequente. Em, 11.06.96.

PROCESSO Nº2121/95.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv. Pedro José de Souza

Requerida: BARROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

DESPACHO: Diga a exequente, em cinco dias. Em, 11.06.96.

PROCESSO Nº1581/94.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Adv. Pedro José de Souza

Reqda: ACREL-ABASTECIMENTO, COMÉRCIO E REP. LITADA.

DESPACHO: Aguarde-se no arquivo provisório. Em, 11.06.96.

PROCESSO Nº 1574/94.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Adv. Pedro José de Souza

Reqda: EULINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO

DESPACHO: Aguarde-se no arquivo. Em, 11.06.96.

PROCESSO Nº 1582/94.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO AMAPÁ

Adv. Pedro José de Souza

Reqdo: WALBER SANTOS MENEZES

DESPACHO: Aguarde-se no arquivo provisório. Em, 10.06.96.

presente expediente, será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis.

CÉLIO AUGUSTO VILHENA FARIAS  
Diretor de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI

DIRETOR DE SECRETARIA: CÉLIO A.V. FARIAS

EXPEDIENTE DO DIA 12.06.96.

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO Nº0024/91

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte: CIA ITAÚ DE INVST.CRED.FINANCIAMENTO

Adv. Sulamir de Almeida

Reqdo: ARINERDES CORREA DE CARVALHO e outro

DESPACHO: "Nos termos da portaria nº001/95, fica a Exequente intimada a manifestar-se sobre o decurso do prazo de suspensão do feito. Em, 11.06.96.

PROCESSO Nº 2427/96.

AÇÃO: REPARAÇÃO POR DANOS

Reqte: LILLA CRISTINA LIMA DANTAS

Adv. Jose Luiz Calandrin

Reqdo: A.R.FILHO & CIA LTDA

DESPACHO: Designe-se audiência de conciliação.

DESIGNAÇÃO: Fica designado o dia 26.06.96, às 09:00 horas para a audiência de conciliação.

PROCESSO Nº2213/95

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Reqte: MARIA DE JESUS DIAS FRANCÊS

Adv. Heloisa F. Menezes(Def.Pública)

Reqda: ELIZABETE LELIS DE ASSIS

Adv. Dr. Genivaldo Marvulli

DESIGNAÇÃO: Em cumprimento ao despacho exarado as fls. 50v, 51, DESIGNO o dia 24.06.96, às 09:00 horas para a audiência de conciliação, instrução e julgamento. Em, 29.05.96.

PROCESSO Nº 2428/96

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO

Reqte: JOSE RABELO MOURÃO e esposa ILVA MARIA PAIXÃO MOURÃO

Adv. Dr. Eloilson Amoras da S. Távora

Reqda: IELDA FERREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO: R.A. Cite-se. Designe-se audiência de justificação. Em, 03.06.96.

DESIGNAÇÃO: Fica designado o dia 17.06.96, às 11:00 horas para a audiência de justificação

PROCESSO Nº2211/96.

AÇÃO: EXECUÇÃO

Requerente: SAFIRA DA PAIXÃO COSTA DA SILVA

Adv. Dra. Safira da Paixão Costa da Silva

Reqdo: ELETROMOTO NEGÓCIOS LTDA-ME

DESPACHO: "Se os bens não existem, penhorou-se o nada. Assim, diga a exequente sobre dita penhora. Em, 07.06.96.

PROCESSO Nº1171/93.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv. Dr. Pedro Jose de Sousa

Reqdo: MILTON VALENTIN GOMES

DESPACHO: "Aguarde-se no arquivo. Em, 07.6.96

PROCESSO Nº2162/95.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ABSTENÇÃO DE USO DE MARCA

CUMULADA COM PERDAS E DANOS

Reqte: M5 INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Adv. Dra. Joacina Souza Costa

Reqdo: ABEN-OMARC. SANTOS - ME

Adv. Kelly Cristina Braga de Lima

DESPACHO: "Designe-se audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as testemunhas arroladas e as partes. Em, 30.5.96.

DESIGNAÇÃO: Fica designado o dia 28.06.96, às 09:00 horas para a audiência de conciliação, instrução e julgamento. Em, 04.06.96.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis.

CÉLIO AUGUSTO VILHENA FARIAS  
Diretor de Secretaria

3ª VARA DE FAMÍLIA ORFÃOS E SUCESSÕES

Prazo: 15(quinze) dias

Processo nº 105/96-Investigação de Paternidade c/c alimentos. H.J.S.(Flavio Costa Cavalcante) X C.F.M.N. (Marlon-Farias). Vistos, etc..."Julgo procedente a presente ação para acolhendo o pedido do autor, Declarar o requerido como sendo o Pai do mesmo. FIXO-LHE o percentual de 15%(quinze) por cento sobre os rendimentos, abatidos os descontos compulsórios, que deverao ser descontados em folha de pagamento, e pagos à representante Legal do Autor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo 15(quinze) dias

Processo de Alimentos nº 164/96. A.B.L (Edvaldo Souza) X A.S.L. Vistos, etc.. DECRETO o arquivamento do presente feito, nos termos do artigo 7º da Lei 5.478/68, e sua extinção sem Julgamento do Mérito, nos termos do artigo 267 III do CPC.

O PRESENTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, aos treze dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e seis.

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
Chefe de Secretaria

Juizado Especial Central Cível e Criminal

TURMA RECURSAL

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz RAIMUNDO VALES, Presidente da Colenda Turma Recursal, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 19 (dezenove) de junho do ano em curso (quarta-feira), às 19:00 horas, ou em sessão subsequente, na sede do JUZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL (Forum), realizar-se-á a 5ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

RECURSO CÍVEL

Nº 1151/96

Origem: Juizado Especial Cível e

Criminal da Comarca da Capital

Recorrente: ROSIVALDO RABELO

LISBOA

Advogado: Drº Heloisa Helena F. de

Menezes(Defensora Pública)

Recorrido: VESPASIANO BRITO

Advogado: Dr. José Sidou G.

Miccione(Defensor Público)

Relator: Juiz Raimundo Vales

Macapá, 13 de junho de 1996.

Maria Darlene Coelho Barbosa  
Chefe de Secretaria

Procuradoria Geral de Justiça

PORTARIA Nº 306/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. CESAR ROBERTO LIMA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Controle Patrimonial, Código FG-01, do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 307/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. VALDECI DE FREITAS FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Almoarifado, Código FG-01, do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 308/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. JOSIANE PIMENTEL DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Protocolo, Código FG-01, do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 309/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

## RESOLVE:

Nomear o Sr. CLÁUDIO DE CASTRO LOBO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Central de Inquerito, Código MP-DAS-2, do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 03 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 310/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

## RESOLVE:

Nomear a Srª FRANCISCA PINHEIRO PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Especial de Procurador de Justiça, Código MP-DAI-1, do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 03 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 311/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, VII e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 2º da Lei nº 0271, de 10 de maio de 1996,

## RESOLVE:

Nomear a Sra. ODACILDA DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Procurador de Justiça, Código MP-DAS-2, do Ministério Público do Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 312/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, VII, e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 18 da Lei nº 0271 de 10 de maio de 1996,

## RESOLVE:

Nomear o Sr. JOSÉ ALBERTO GUEDES FIGUEIRA, para o Cargo Efetivo de Administrador, TGAP. NS-300, Código NS-301, Nível NS-04, do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovado em 2º lugar no Concurso Público objetivo do Edital nº 001/95, publicado no D.O.E. de 21 de junho de 1995.

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 313/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, VII, e 58, I, "g", da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, c/c art. 18 da Lei nº 0271 de 10 de maio de 1996,

## RESOLVE:

Nomear a Srª. MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS, para o Cargo Efetivo de Assistente Social, TGAP. NS-300, Código NS-306, Nível NS-05, do Ministério Público do Estado do Amapá, aprovada em 3º lugar no Concurso no Concurso Público objetivo do Edital nº 001/95, publicado no D.O.E. de 21 de junho de 1995.

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 314/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, I e 104, da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

## RESOLVE:

Designar o Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO, para deslocar-se até a cidade de Belém/PA, para participar de Palestras junto a Universidade Federal do Pará - UFPA, nos dias 11 e 12/06/96.

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 315/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

## RESOLVE:

Oficializar o deslocamento do servidor RUBEM JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, Agente de Polícia, à disposição do Ministério Público, para deslocar-se até o Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 03 a 09/06/96 para tratar de assuntos do Ministério Público Estadual naquele Município.

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 316/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

## RESOLVE:

Conceder férias a servidora DIVALDA OLIVEIRA NASCIMENTO, suspensa através da Portaria nº 525/95-GAB/PGJ, de 14/11/95 a serem gozadas no período de 08 a 27/07/96.

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 317/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, I e 104, da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

## RESOLVE:

Designar os Drs. ERAILDO AFONSO ZAMPA e CÉLIO PIMENTA FREIRE JUNIOR, Promotores de Justiça, para deslocarem-se até a cidade de Canela/RS, a fim de participarem do IV CONGRESSO ESTADUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL, no período de 25 a 29/06/96.

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 318/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, I e 104, da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

## RESOLVE:

Designar o Dr. MÁRCIO AUGUSTO ALVES, Procurador de Justiça, para deslocar-se até a cidade de Canela/RS, a fim de participar do IV CONGRESSO ESTADUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL, no período de 25 a 29/06/96.

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 319/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, I e 104, da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

## RESOLVE:

Designar o Dr. ERNANDES LOPES PEREIRA, Corregedor-Geral, para deslocar-se até a cidade de Canela/RS, a fim de participar do VI CONGRESSO ESTADUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL, no período de 25 a 29/06/96.

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 320/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

## RESOLVE:

Designar os servidores EDIVALDO PASCOAL OLIVEIRA PEREIRA, Agente de Polícia, a disposição da Procuradoria Geral de Justiça e JOSÉ CARLOS FERREIRA BRITO, Agente de Segurança, para deslocarem-se até o Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 14 a 24/06/96 para procederem investigações de interesse do Ministério Público Estadual naquele Município.

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 321/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, I e 104, da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

## RESOLVE:

Designar a Drª. IVANA LÚCIA FRANCO CEI, Promotora de Justiça, para deslocar-se até a cidade de Belém/PA, a fim de participar do 6º CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL MILITAR E JUSTIÇAS MILITARES ESTADUAIS, no período de 24 a 27/06/96.

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 1996.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 322/96-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, I e 58, I, "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

Considerando a Portaria nº 113/96, de 11 de junho de 1996, da Corregedoria Geral do Ministério Público



do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do Dr. PAULO DA VEIGA MOREIRA, Promotor de Justiça, até o município de Oiapoque/AP, no período de 13 a 15/06/96, a fim de atuar nos autos do Processo nº 450/95, em trâmite na Comarca daquele Município.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 1996.

MANOEL DE SAUS FERREIRA DE BRITO  
Procurador-Geral de Justiça

**CORREGEDORIA GERAL****PORTARIA Nº 115/96**

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

**RESOLVE:**

Designar a Dra. ANDRÉA GUEDES GATO Promotora de Justiça de 3ª entrância, Titular da Promotoria de Justiça de Investigações Cíveis e Criminais, para funcionar nos autos do Processo Cível nº 734/95, como Curadora de Ausentes, na audiência aprazada para o dia 18-06-96, na Comarca de Laranjal do Jari-AP.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

ERNANDES LOPES PEREIRA  
Corregedor Geral

**PORTARIA Nº 116/96**

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

**RESOLVE:**

Suspender, por necessidade de serviço, a partir do dia 12-06-96, as férias concedidas ao Dr. MARCELO MOREIRA DOS SANTOS, Promotor de Justiça de 2ª entrância, Titular da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Laranjal do Jari-AP, que seriam gozadas a partir do dia 10-06-96, conforme Portaria nº 112/96-CGMP, de 11 de junho de 1996.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 1996.

ERNANDES LOPES PEREIRA  
Corregedor Geral

**Ordem dos Advogados****EDITAL**

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu inscrição por TRANSFERÊNCIA, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amapá, o Advogado PAULO SANTOS MORAES LOPES.

Macapá-AP, 13 de junho/96.

Dr. Carlos Augusto Tóth de Oliveira  
Presidente da OAB / AP nº 174

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

EXTRATO DO ESTATUTO DA CAIXA ESCOLAR DA E. E. "EMILIO GARRASTAZU MÉDICE". A Caixa Escolar terá sua sede e foro na Passagem Principal, bairro - Malvinas, Cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá. A Caixa Escolar terá como finalidade congregar iniciativas comunitárias, objetivando: a) Prestar as-

sistência aos alunos carentes de recursos; b) Contribuir para o funcionamento eficiente e criativo da Escola Estadual; c) Promover, em caráter complementar e subsidiário, a melhoria qualitativa do ensino; d) Colaborar na execução de uma política de concepção da Escola como Agência Comunitária em seu sentido mais amplo. São órgãos administrativos e deliberativos da Caixa Escolar: a Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal. A Diretoria será constituída de um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro. O Presidente será sempre o diretor ou coordenador da Escola e quem representa a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele. O mandato da primeira Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos na forma do Estatuto, terminará em 17 de novembro de 1997. O Estatuto é reformável no tocante à administração, bem como a outros dispositivos, mediante aprovação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim. São inalteráveis as disposições constantes dos artigos 19, 29, 39 e seus parágrafos, 16 e seus parágrafos; 17, 29, 32, 34 e 35 e seus parágrafos. A proposta de modificação deste Estatuto será de iniciativa da Diretoria ou de um terço dos membros componentes da Assembléia geral. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A dissolução da Caixa Escolar somente se efetivará na hipótese de extinção, por ato da autoridade competente, da Escola Estadual, passando os seus bens a outra instituição congênere existente no Município, devendo a dissolução ser formalizada por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Maria de Souza Coutinho

MARIA DE SOUZA COUTINHO  
Diretor Presidente

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT  
Diretório Municipal de Itaubal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Executiva do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, do município de Itaubal do Piririm na forma do Estatuto Partidário (Art. 19 c/c Art. 31 § 1º e § 2º), convoca os membros do Diretório Municipal, os Vereadores, Deputados e Senadores com domicílio eleitoral no município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, a ser realizada no dia 23 de junho do corrente ano, nas dependências do BAR E MERCERIA DEUS NOS AJUDE, situada a rua São Benedito, s/n - Centro, com início às 10 horas, nesta Cidade, para as deliberações da seguinte:

**ORDEN DO DIA:**

- Escolha de candidato a Prefeito Vice-Prefeito e Vereadores às eleições de 3 de outubro de 1996.
  - Sorteio dos números a serem utilizados pelos candidatos a Vereador.
- Itaubal do Piririm, 14 de junho de 1996.

MOISÉS POLOSA FERREIRA  
- Presidente -

PARTIDO LIBERAL - PL.  
COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE  
SANTANA/AP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Provisória Municipal do Partido Liberal-PL, de SANTANA, através de seu Presidente infra-assinado, CONVOCA os Senhores membros da Comissão Municipal de SANTANA, os Deputados Estaduais, Prefeito e Vereadores do Partido, com Domicílio Eleitoral no Município de SANTANA, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, a realizar-se no dia 29 de Junho de 1996, da 09:00 hs., às 17:00 hs., sito a Av. Ubaldo Figueira nº456 - Sede do Independen-

te Esporte Clube, na cidade de Santana, Município do Estado do Amapá, para deliberar sobre o seguinte:

**ORDEN DO DIA:**

- Sobre Coligação;
- Escolha dos nomes dos Candidatos a Prefeito, a Vice-Prefeito e a Vereadores, para as Eleições de 1996, e;
- Sorteio dos números dos Candidatos.

Santana-AP., 13 de Junho de 1996.

MANUEL PAULINO DA SILVA TRINDADE  
Presidente da Comissão Municipal Provisória do Partido Liberal do Município de Santana/AP.

Dr. NINO JESUS ARANHA NUNES  
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua Ezequiel Soares, 823  
Macapá-AP

**EDITAL DE LOTEAMENTO**  
(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

O Declarante NINO JESUS ARANHA NUNES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, da Macapá, Estado do Amapá, etc.

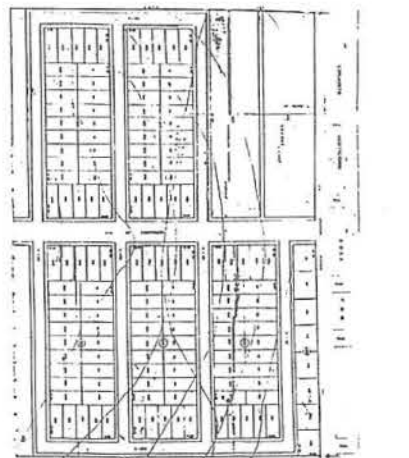
FAZ SABER a todos os interessados que o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - SINTTEL, com sede à Av. Inacans Carvão Nunes, 645, Bairro Central, nesta cidade, inscrito no COC(MF) sob o nº05.697.917/0001-00, devidamente representado, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um loteamento denominado "VERÃO TROPICAL" tendo acesso através da Rodovia Macapá/Fazendinha/Congá, com os limites e confrontações seguintes: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia o perímetro da área no marco (M-2A), localizado à margem direita da Av. que dá acesso entre a Rodovia Macapá/Fazendinha e o Bairro dos Congás. Do marco (M-2A), acompanhando a Av. de Acesso ao Bairro dos Congás, no sentido Rodovia MCP/Fazendinha/Congá, percorre-se uma distância de 392,00m até encontrar o marco (M-3). Do marco (M-3), com ângulo interno de 90º00'00", acompanhando a Av. Sem Denominação percorre-se uma distância de 280,60m até encontrar o marco (M-4). Do marco (M-4), com ângulo interno de 90º00'00", acompanhando a Av. Stephen Hout, percorre-se uma distância de 392,00m até encontrar o marco (M-5A). Do marco (M-5A) com ângulo interno de 90º00'00", acompanhando terras da Telecamp, percorre-se uma distância de 280,60m até encontrar o marco (M-2A), ponto inicial da descrição do perímetro. **Limites e Confrontações:** NORTE: com a Av. Stephen Hout; SUL: com a Av. de Acesso ao Bairro dos Congás; LESTE: com área da Telecamp e OESTE: com a Av. Sem Denominação, formando uma área total de 109.995,20m², matriculada sob nº6436, às fls. 109, do livro nº2-AH, do Registro Geral, do Registro de Imóveis desta Comarca. O loteamento contém 109.995,20 m², divididos em 08 quadras, designadas pelos números 112 a 119, e estas subdivididas em 148 lotes; 32.694,40 m²

NINO JESUS ARANHA NUNES  
OFICIAL

CARTÓRIO ELOY NUNES  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua Ezequiel Soares, 823  
Macapá-AP

ocupadas por ruas, denominadas ruas V-01; V-02; V-03; V-04; V-05; V-06; Via de Penetração e Av. Stephen Hout. As quadras de nºs 118 e 119 destinam-se a área institucional e Bloque, respectivamente, ocupando 17.296,00 m². Destinam-se a uma zona residencial e comercial devendo ser nas construções do Poder Público Municipal. A proprietária executará a própria custas dentro do prazo de dois (02) anos, a contar da aprovação das plantas, as obras de infraestrutura além dos demais equipamentos urbanos exigidos pelo Poder Público Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Macapá-AP, 10 de junho de 1996.





## 1993

1993

1. **LOCAL, DIA E HORA DA REUNIÃO** Na sede social da empresa, sito à Av. General Góes, 450, na cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, às 10 00 (dez) horas do dia 02 de maio de 1996, com efeito retroativo ao dia 29 de abril de 1995.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA** A convocação foi procedida através de publicações inseridas no Diário Oficial do Estado do Amapá, nºs 1060,1061,1062, edições dos dias 26, 27 e 28 de abril de 1995, respectivamente. Pelo que, os acionistas compareceram unanimemente à reunião, assinando o competente livro de presença de acionistas, inteira e devidamente consoante com o conteúdo da Lei nº 6.404/76 Artigo nº 124.

**3. MESA DIRIGENTE DOS TRABALHOS** Por aclamação dos presentes e, também por contemplação legal, foram escolhidos, aceitaram e assumiram as respectivas funções, os seguintes acionistas da sociedade a saber: a) Para Presidente da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, o Sr. EDIVALDO MAUES CARVALHO, que por sua vez, é o presidente do Conselho de Administração eleito e em exercício; b) Para Secretário, o Sr. ELSON LOBATO CARVALHO, que também por sua vez, é diretor eleito e em exercício pleno, os quais, passaram a compor a mesa dirigente dos trabalhos e, após a verificação de QUORUM DE PRESEÇA, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, mandando que fosse lida em voz alta, a ordem do dia, adiante transcrita, no que foi prontamente atendido na forma solicitada, inobstante já fosse do conhecimento de todos os participantes presentes.

**4. ORDEM DO DIA** Foi a seguinte a elaborada para a apreciação, discussão e deliberação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:

- ORDINARIAMENTE:**
- Tomar as contas dos administradores, examinar, conferir, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras;
  - Deliberar sobre os resultados do exercício;
  - Aprovar a correção da Expressão Monetária do Capital Social;
  - O que ocorrer.

- EXTRAORDINARIAMENTE:**
- Incorporações de reservas do Capital Social da Empresa proveniente de reserva de Correção Monetária e respectiva distribuição;
  - O que ocorrer.

#### 5. DELIBERAÇÕES TOMADAS ORDINARIAMENTE

**5.1 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO** Depois de amplos e detalhados exames sobre as peças competentes das contas dos administradores e demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1994, inteira e devidamente auditadas pelos auditores independentes, na pessoa do Sr. Dr. RUI DE OLIVEIRA MAGALHÃES - C.R.C(PA) 5771 da AUDITAM-AUDITORIA INDEPENDENTE S/C - C.R.C(PA) 0269, e após discutidos e analisados, os acionistas presentes, por unanimidade, resolveram aprovar através desta Assembleia Geral, o Relatório da Administração, As demonstrações financeiras e o parecer dos Auditores Independentes.

**5.2 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO** Ocorreu a completa verificação para então haver a aprovação da correção da Expressão Monetária do Capital Social, também referente ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1994, resultando na aprovação por unanimidade pela Assembleia Geral Ordinária.

**6. PARECER DO CONSELHO FISCAL** Não existe Conselho Fiscal permanente e nem foi instalado durante o exercício de 1994.

#### 7. DELIBERAÇÕES TOMADAS EXTRAORDINARIAMENTE

**7.1:** Considerando que a Assembleia Geral Ordinária aprovou e autorizou por unanimidade a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Integralizado, referenciado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1994, oriundo do Saldo da Correção Monetária, no valor R\$ 6.487.221,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais), pelo que, extraordinariamente, a Assembleia passou a tratar então da respectiva incorporação, distribuída proporcionalmente, ficando o Capital Social Integralizado, da seguinte maneira e forma:

| ACIONISTAS                                        | Capital Social Integralizado Anterior | Valor da Distribuição e Incorporação na reserva de Correção Monetária | Capital Social Integralizado Aprovado na Ata e Age de 26 | Perce. %           |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------|
| 1. Edivaldo Maues Carvalho                        | 467.910,00                            | 1208.981,00                                                           | 1.676.951,00                                             | 21,00%             |
| 2. Ramonilda Bernadette L. Carvalho               | 66.853,00                             | 172.712,00                                                            | 239.565,00                                               | 3,00%              |
| 3. Edivaldo Maues Carvalho Filho                  | 178.275,00                            | 460.566,00                                                            | 638.841,00                                               | 8,00%              |
| 4. Elson Lobato Carvalho                          | 178.275,00                            | 460.566,00                                                            | 638.841,00                                               | 8,00%              |
| 5. Elson Lobato Carvalho                          | 66.853,00                             | 172.712,00                                                            | 239.565,00                                               | 3,00%              |
| 6. Elson Lobato Carvalho                          | 66.853,00                             | 172.712,00                                                            | 239.565,00                                               | 3,00%              |
| 7. Rosineis Carvalho Rodrigues                    | 66.853,00                             | 172.712,00                                                            | 239.565,00                                               | 3,00%              |
| 8. Enaco-Edivaldo M. Carvalho, Nav. Com. Ltda     | 356.548,00                            | 921.130,00                                                            | 1.277.678,00                                             | 16,00%             |
| 9. Ginto Autopeças e Com. Ltda                    | 111.421,00                            | 287.851,00                                                            | 399.272,00                                               | 5,00%              |
| 10. Bernes Aglomerados S.A.                       | 111.421,00                            | 287.851,00                                                            | 399.272,00                                               | 5,00%              |
| 11. Brasas Brasil América Sociedade de Imp. S.A.  | 111.421,00                            | 287.851,00                                                            | 399.272,00                                               | 5,00%              |
| 12. Pastificio Santa Amalia Ltda                  | 111.421,00                            | 287.851,00                                                            | 399.272,00                                               | 5,00%              |
| 13. Lápis Johann Faber S.A.                       | 111.421,00                            | 287.851,00                                                            | 399.272,00                                               | 5,00%              |
| 14. Conservas Odeirica S.A.                       | 111.421,00                            | 287.851,00                                                            | 399.272,00                                               | 5,00%              |
| 15. Grupo Comolatti (Coligadas)                   | 111.421,00                            | 287.851,00                                                            | 399.272,00                                               | 5,00%              |
| Total das ações ordinárias nominativas            | 2.228.427,00                          | 5.575.048,00                                                          | 7.985.475,00                                             | 100,00%            |
| Total das ações preferenciais Futuro-Basa         | 282.634,00                            | 710.173,00                                                            | 1.012.807,00                                             | Sem Direito a Voto |
| Total do Capital Social Subscrito e Integralizado | 2.511.061,00                          | 6.487.221,00                                                          | 8.998.282,00                                             | —X—                |

Distribuição e Incorporação do Capital Social Integralizado, que era de R\$ 2.511.061,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil e sessenta e um reais), com a presente distribuição e Bonificações de Ações, elevou-se em R\$ 6.487.221,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais), passando assim, o Capital Social Subscrito e Integralizado para R\$ 8.998.282,00 (oito milhões, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais), representados pela emissão de 8.998.282 (oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois) ações nominativas. Sendo 7.985.475 (sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco) ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, equivalentes a R\$ 1.012.807,00 (um milhão, doze mil, oitocentos e sete reais), respectivamente, razão pela qual o presidente da AGE distribuiu o quadro anteriormente transcrito, para o conhecimento dos Acionistas presentes ou representados, explicitando e demonstrando a composição do Capital Social Integralizado e respectiva participação societária, o que por unanimidade dos presentes, foi aprovado.

**7.2 -** A seguir o Sr. Presidente, fez ver aos presentes da necessidade imediata aprovação e autorização para que se procedesse a elevação do Capital Social Autorizado, que, atualmente é de R\$ 10.909.092,00 (dez milhões, novecentos e nove mil e noventa e dois reais) para R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) o que foi aprovado por unanimidade dos acionistas presentes, e, por consequência natural, procedeu-se a atualização estatutária, cujo Artigo 5º, passou a vigorar com o seguinte teor:

**ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO II - ARTIGO 5º:** "A sociedade tem o Capital Social Autorizado de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), divididos em 30.000.000 (trinta milhões) de ações nominativas, todas sem valor nominal, sendo 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias e 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais, estas destinadas aos subscritores detentores dos recursos dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM-SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, inclusive as que decorram da conversão de debêntures que venham a ser emitidas pela companhia para aporte de recursos oriundos dos Incentivos Fiscais através do Fundo de Investimentos da Amazônia - FIVAM. Permanecendo os parágrafos sem nenhuma alteração. Ato contínuo o Sr. Presidente, demonstrou aos acionistas presentes e representados, a nova posição do Capital Social Autorizado da empresa, a saber:

| Tipo Ação | Capital Social Autorizado R\$ | Capital Social Subscrito R\$ | Capital Social Integralizado R\$ | Ações Emitidas n° |
|-----------|-------------------------------|------------------------------|----------------------------------|-------------------|
| ON        | 15.000.000,00                 | 7.985.475,00                 | 7.985.475,00                     | 7.985.475         |
| PN        | 15.000.000,00                 | 1.012.807,00                 | 1.012.807,00                     | 1.012.807         |
| Totais    | 30.000.000,00                 | 8.998.282,00                 | 8.998.282,00                     | 8.998.282         |

O que por unanimidade dos acionistas presentes e representados, foi também aprovado.

**7.3 - NOVO ENDEREÇO DA FILIAL - BELEM-PA:** Por considerações relevantes e de máximo interesse operacional e administrativo, houve por bem, pela presidência da Assembleia Geral Extraordinária, propor aos acionistas presentes a mudança do endereço que é a Av. Marechal Hermes, s/nº Amazon 8-B, CDP, bairro do Reduto - Belém-PA, CEP - 66.051-150, Passara para a Rodovia Arthur Berrantes, 5743, Icoaraci - Belém-PA, CEP - 66.025-000. O que também, por unanimidade dos acionistas presentes, foi aprovado.

**8. ENCERRAMENTO** Sequenciando os trabalhos o presidente da AGE e AGE, declarou que se encontrava esgotada a ordem do dia, mas que fluquejava a palavra à quem quisesse fazer uso, E, como nenhum dos acionistas presentes e ou representados se manifestou, deu por encerrada a reunião, determinando que se lavrasse a presente ATA da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em 10 (dez) dias em forma de sumário, a qual após concluída, lida em voz alta, aos presentes que por unanimidade a aprovaram, nos exatos e precisos termos que vai redigida, em razão do que a subscrevem para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 26 de abril de 1995

#### PLA MISA

EDIVALDO MAUES CARVALHO - PRESIDENTE  
Ct-074.747-SEGUP-PA/CPF-004.914.302-53

ELSON LOBATO CARVALHO - SECRETÁRIO  
Ct-1.397.151-SEGUP-PA/CPF-244.915.022-20

#### OS ACONISTAS

EDIVALDO MAUES CARVALHO  
Ct-074.747-SEGUP-PA/CPF-004.914.302-53

RAMONILDA BERNARDETTE LOBATO CARVALHO  
Ct-1.424.516-SEGUP-PA/CPF-004.914.302-53

EDIVALDO MAUES CARVALHO FILHO  
Ct-0.132.096-SEGUP-PA/CPF-122.027.032-08

EDUARDO LOBATO CARVALHO  
Ct-1.459.028-SEGUP-PA/CPF-126.908.482-87

ELSON LOBATO CARVALHO  
Ct-0.354.781-SEGUP-PA/CPF-244.915.022-20

ELSON LOBATO CARVALHO  
Ct-1.397.151-SEGUP-PA/CPF-244.915.022-20

ROSINEIS CARVALHO RODRIGUES  
Ct-06.332.995-SEGUP-PA/CPF-189.392.282-00

PENACÓ EDIVALDO M. CARVALHO NAV. COMÉRCIO LTDA  
CGC(MF) N° 05.202.203/0001-75

P.P. GINTO AUTOPEÇAS LTDA  
CGC(MF) N° 61.431.441/0001-32

P.P. BERNES AGLOMERADOS S.A.  
CGC(MF) N° 81.905.170/0001-94

P.P. BRASAS BRASIL AMÉRICA SOCIEDADE DE INGLÊS S.A.  
CGC(MF) N° 34.154.575/0001-80

P.P. PASTIFICIO SANTA AMALIA LTDA  
CGC(MF) N° 22.229.207/0001-75

P.P. LÁPIS JOHANN FABER S/A  
CGC(MF) N° 59.596.908/0001-52

P.P. CONSERVAS ODEIRICA S/A  
CGC(MF) N° 97.191.902/0001-91

P.P. GRUPO COMOLATTI (COLIGADAS)  
EVARISTO COMOLATTI, S/A PARTICIPAÇÕES  
CGC(MF) N° 61.103.368/0001-16  
TOPGRAF COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS LTDA  
CGC(MF) N° 32.712.762/0001-37  
BERNINA IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA  
CGC(MF) N° 47.206.958/0001-05

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

#### CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO, que a, si, esta via deste documento, foi lida e aprovada sob o nº 1700, em 17 de junho de 1996, no 1º andar do prédio da JUCAP, nesta data.

Macapá, 17 de junho de 1996

Renaldo Gomes Rodrigues  
Secretário Geral - JUCAP